



Boletim do Exército

**Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército**

19/2000

Brasília, DF, 12 de maio de 2000

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 19/2000

Brasília, DF, 12 de maio de 2000

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.953-18, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Institui o Auxílio Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

.....
7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.955-67, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

.....
7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIANº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Cria distintivo de bolso para uso dos militares do Exército em missão no exterior.

.....
7

PORTARIANº 224, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais.

.....
8

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025 - EME, de 28 de ABRIL de 2000

Cria o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército a Distância (CPEAEx/EAD)

.....
9

PORTARIANº 026 - EME, DE 03 DE MAIO DE 2000

Aprova o Manual de Campanha C 6-82 – Serviço da Peça do Obuseiro L118, 2ª Edição, 2000.

.....
9

PORTARIA N° 027-EME, DE 05 DE MAIO DE 2000

Revoga portarias de aprovação de Manuais de Campanha relativos ao emprego da Cavalaria e de Blindados

.....
10

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 17/DGP, DE 05 DE MAIO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), em 2001.

11

PORTARIA Nº 18 /DGP, DE 05 DE MAIO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Farmacêuticos, Dentistas, Enfermeiros e Veterinários em 2001

13

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 20/DEP, DE 28 DE ABRIL DE 2000

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército-(IRCAM/EsPCEX) - IR 60-06.

16

PORTARIA Nº 21/DEP, DE 28 DE ABRIL DE 2000

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/00 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2001.

37

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001 - SEF, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Altera as Normas para a Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro.

46

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.446/MD/MF/MP, DE 19 DE ABRIL DE 2000

Grupo de Trabalho Interministerial – constitui

47

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 215, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Curso de Juizes de Pára-queda, em Santiago/Chile - designação

.....
47

PORTARIA N° 216, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Exoneração

.....
48

PORTARIA N° 217, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Exercício Forças Unidas/2000 no Chile (Atv X00/009) – designações

.....
48

PORTARIA N° 219, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Exoneração / Nomeação

.....
49

PORTARIA N° 220, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Nomeações

.....
49

PORTARIA N° 223, DE 04 DE MAIO DE 2000.

II Encontro Anual de Autoridades Nacionais e Sessão Conjunta com Representantes da Indústria Química e V Conferência dos Estados Partes, a ser realizada em Haia/Holanda – participação / autorização

.....
50

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE MAIO DE 2000

Autorização para Afastamento do País

.....
50

DESPACHOS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE MAIO DE 2000

Afastamento do País - autorização

.....
50

NOTA A/1 DE 4 MAIO DE 2000

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 180, de 13 de abril de 2000

.....
51

NOTA A/1 DE 4 MAIO DE 2000

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 181, de 14 de abril de 2000

.....
51

NOTA A/1 DE 4 MAIO DE 2000

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 194, de 24 de abril de 2000

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS N° 018 a 023-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha

Militar-

Concessão

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.953-18, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Institui o Auxílio Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

(DOU Nº 82, DE 28 DE ABRIL DE 2000)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.955-67, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

(DOU Nº 82, DE 28 DE ABRIL DE 2000)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Cria distintivo de bolso para uso dos militares do Exército em missão no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

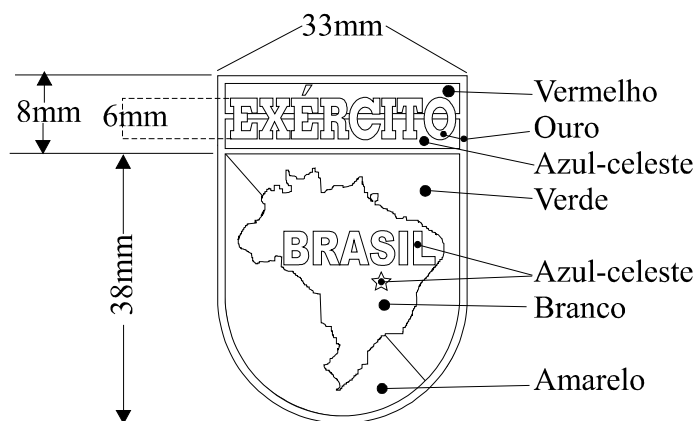
Art. 1º Criar o distintivo de bolso para uso dos militares do Exército em missão no exterior, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Escudo peninsular português, cortado em banda e filetado de ouro. Chefe cortado de duas faixas de 4 mm, nas cores do Exército, sendo a superior, de vermelho, e a inferior, de azul-celeste, carregadas com o dístico “EXÉRCITO”, de ouro; campo à destra, de amarelo, e à sinistra, de verde, cores nacionais. Em abismo, o contorno do mapa do Brasil, de branco, ostentando a inscrição “BRASIL”, e uma estrela, no local onde se situa Brasília, a Capital Federal, ambas de azul-celeste”.

Art. 2º O distintivo citado no artigo anterior será usado, em substituição ao distintivo de Organização Militar, nas condições estabelecidas no artigo 98 do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO à PORTARIA Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2000



PORTARIA N° 224, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial n° 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n° 3.080, de 10 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria Ministerial n° 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE LOTAÇÃO

TIPO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL POR REPRESENTAÇÃO		FUNÇÕES					TOTAL GERAL
			Assistente Técnico	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Apoio			
					Intérprete	Secretária	Motorista	
MIN	MAX							
CEBW	15	18	–	16	02	–	–	18
ADIEXAER	02	04	–	02	02	–	–	04
ADIDEF	02	05	02	09	09	01	03	24
ADIEX	02	04	–	12	12	–	04	28
ADINAEX	02	04	–	06	06	02	01	15
TOTAIS			02	45	31	03	08	89

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025 - EME, DE 28 DE ABRIL DE 2000

Cria o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército a Distância (CPEAEx/EAD)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Art. 38, inciso I, do Decreto Nº 3182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do Art. 3º da Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, com o objetivo de atualizar e ampliar os conhecimentos sobre Política, Estratégia e Alta Administração para assessoria de alto nível, para Oficiais já possuidores do Curso de Altos Estudos Militares, pelo processo de Ensino a Distância (EAD).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de política, estratégia e alta administração do Exército;

II - funcione, a partir de 2001, sob a coordenação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

III - tenha a duração de 36 (trinta e seis) semanas, em EAD, com carga horária de 10 (dez) horas por semana;

IV - tenha como universo de seleção os Oficiais designados para missões no exterior;

V - possibilite a matrícula de até 30 (trinta) Oficiais;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa;

VII - tenha a seleção e a confecção da relação dos Oficiais designados para a matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026 - EME, DE 03 DE MAIO DE 2000

Aprova o Manual de Campanha C 6-82 – Serviço da Peça do Obuseiro L118, 2ª Edição, 2000.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA CORRESPONDÊNCIA, PUBLICAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 6-82 – SERVIÇO DA PEÇA DO OBUSEIRO L118, 2ª Edição, 2000, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Manual de Campanha C 6-82 – SERVIÇO DA PEÇA DO OBUSEIRO L118 LIGHT GUN, 1ª Edição, 1995, aprovado pela portaria Nº 107-EME, de 25 de setembro de 1995.

PORTARIA Nº 027-EME, DE 05 DE MAIO DE 2000

Revoga portarias de aprovação de Manuais de Campanha relativos ao emprego da Cavalaria e de Blindados

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art 94 das IG 10-42 (Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército), aprovada pela Portaria Nr 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo por perda do objeto, em virtude dos Manuais de Campanha não se aplicarem à atual Doutrina Militar Terrestre:

I - Cavalaria

Portaria	Data	Assunto
Portaria EME	29 Jul 57	C 2-5 EVOLUÇÕES NAS UNIDADES DE CAVALARIA A CAVALO E MOTORIZADAS 2ª Edição
Portaria EME	15 Dez 53	C 2-50 INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E DAS UNIDADES ELEMENTARES DE CAVALARIA
Portaria EME	Jun 57	C 2-51 ESQUADRÃO DE FUZILEIROS DO REGIMENTO DE CAVALARIA
Portaria EME	24 Jan 51	C 2-52 ESQUADRÃO DE PETRECHOS PESADOS DO REGIMENTO DE CAVALARIA
Portaria EME	09 Dez 57	C 2-53 ESQUADRÃO DE COMANDO DO REGIMENTO DE CAVALARIA
Portaria EME	30 Jan 51	C 2-54 ESQUADRÃO DE SERVIÇOS DO REGIMENTO DE CAVALARIA
Portaria EME	27 Mai 53	C 2-61 REGIMENTO DE CAVALARIA

II - Blindados

Portaria	Data	Assunto
Portaria EME	17 Nov 51	C 17-5 EXERCÍCIOS DAS FORÇAS BLINDADAS
Portaria EME	28 Out 54	C 17-12 O TIRO DO CARRO DE COMBATE 1ª Parte
Portaria EME	05 Mai 54	C 17-12 O TIRO DO CARRO DE COMBATE 2ª Parte
Portaria EME	08 Fev 50	C 17-15 FORÇAS BLINDADAS EXERCÍCIOS DE TIRO DE CARRO DE COMBATE
Portaria EME	Abr 50	C 17-36 O EMPREGO DE CARROS EM COOPERAÇÃO COM A INFANTARIA
Portaria EME	24 Jan 58	C 17-67 ESCOLA DA GUARNIÇÃO DO CARRO DE COMBATE MÉDIO M4
Portaria EME	24 Jan 58	C 17-67 ESCOLA DA GUARNIÇÃO DO CARRO DE COMBATE LEVE M3 E M3 A1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 17/DGP, DE 05 DE MAIO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), em 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 023-EME, de 17 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, a serem realizados na EsAEx no ano 2001, conforme o quadro abaixo:

ÁREAS E ESPECIALIDADES	VAGAS	OM de DESTINO
DIREITO	10	02 vagas para o EME
		02 vagas para o DGP
		01 vaga para a PMB
		01 vaga para o DEC
		01 vaga para o CMDO CMA
		01 vaga para o CMDO CMSE
		01 vaga para o CMDO 1ª RM
		01 vaga para o CMDO 3ª RM
ADMINISTRAÇÃO	10	01 vaga para o DEC
		01 vaga para o COTer
		01 vaga para o CGEA
		01 vaga para a PMPA
		02 vagas para o H Ge B
		01 vaga para o H Ge S
		01 vaga para o H Ge R
		01 vaga para o H Ge Be
01 vaga para o H Ge C		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	05 vagas para o IBEx
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05	01 vaga para o DGS
		01 vaga para a DS
		01 vaga para a PMPA
		01 vaga para o CMDO 8ª RM
		01 vaga para a 12ª ICFEX
ESTATÍSTICA	05	01 vaga para Es A Ex (área de ensino)
		01 vaga para o IME
		01 vaga para o H Ge B
		01 vaga para o H Ge PA
		01 vaga para o H Ge SP
ECONOMIA	05	01 vaga para o DGP
		01 vaga para o DEC
		01 vaga para a SEF
		01 vaga para a DAM
		01 vaga para o C T Ex
PSICOLOGIA	04	01 vaga para a Es I E
		01 vaga para o H Ge B
		01 vaga para o C COM SEx
		01 vaga para o C I Av Ex

ÁREAS E ESPECIALIDADES		VAGAS	OM de DESTINO
INFORMÁTICA		25	03 vagas para a STI
			02 vagas para o DGP
			02 vagas para o 6º CTA
			03 vagas para o EME
			01 vaga para o CEP
			02 vagas para o COTer
			01 vaga para o H Ge S
			01 vaga para o CMDO 1ª RM
			02 vagas para o CMDO 3ª RM
			01 vaga para o CMDO 9ª RM/9ª DE
			02 vagas para o CMDO CMSE
			01 vaga para o CMDO CMA
			01 vaga para o DEC
			01 vaga para o B ADM e AP/ 2ª RM
			01 vaga para a EASA
01 vaga para a DAM			
MAGISTÉRIO	PORTUGUÊS	04	01 vaga para o EME
			01 vaga para o CMC
			01 vaga no CMJF
			01 vaga no CMR
	MATEMÁTICA	05	01 vaga para o CMPA
			01 vaga para o CMC
			01 vaga para o CMM
			01 vaga para o CMCG
			01 vaga para o CMB
	HISTÓRIA	07	01 vaga para o CMC
			01 vaga para o CMR
			01 vaga para o CMB
			01 vaga para o CMBH
			02 vagas para o CMRJ
			01 vaga no MHEX
	GEOGRAFIA	05	02 vagas para o CMRJ
			01 vaga para o CMF
			01 vaga para o CMPA
			01 vaga para o CMS
	QUÍMICA	05	02 vagas para o CMSM
			01 vaga para o CMCG
			01 vaga para o CMS
			01 vaga para o CMF
	ESPAÑHOL	06	02 vagas para a AMAN
			02 vagas para o CMB
			01 vaga para o CMRJ
			01 vaga para o CMPA
	INGLÊS	05	01 vaga para o CMSM
			01 vaga para o EME
			01 vaga para o IME
01 vaga para o CMCG			
01 vaga para o CMM			
FÍSICA	04	01 vaga para o CMSM	
		01 vaga para o CMB	
		01 vaga para o CMS	
		01 vaga para o CMR	

TOTAL	110	--
--------------	------------	----

Art 2º Estabelecer que as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos cursos acima serão reguladas pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 18/DGP, DE 05 DE MAIO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Formação de Oficiais Médicos, Farmacêuticos, Dentistas, Enfermeiros e Veterinários em 2001

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 023-EME, de 17 de abril de 2000, ouvido o Departamento Geral de Serviços, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Formação do Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos) e para os Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (Enfermeiros e Veterinários), destinados às OM abaixo, a serem realizados na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), em 2001, conforme se segue:

CURSOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	RM	OMS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS (CFOM)	GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	10	1ª	HGuVM
			2ª	HGeSP
			3ª	HGePA
				HGuBa
				HGuCA
				HGuSM
			4ª	HGeJF
			9ª	HGeCG
			12ª	HGuT
			ANESTESIOLOGIA	10
	2ª	HGeSP		
	3ª	HGuU		
	4ª	HGeJF		
	7ª	HGuN		
		HGuJP		
	8ª	HGeBe		
		HGuMba		
	10ª	HGeF		
	12ª	HGeM		
	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	06	4ª	HGeJF
5ª			HGuFl	
7ª			HGeR	
8ª			HGeBe	
			HGuT	
	HGuSGC			
CARDIOLOGIA	04	3ª	HGuA	
		6ª	HGeS	
		7ª	HGuJP	

CURSOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	RM	OMS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS (CFOM)	CIRURGIA GERAL	04	3ª	HGuU
			8ª	HGuMba
				HGuT
			12ª	HGuSGC
	OFTALMOLOGIA	04	3ª	HGuSM
			5ª	SGuFl
			8ª	HGeBe
				HGuMba
	RADIOLOGIA	04	3ª	HGePA
				HGuA
				HGeBe
			8ª	HGuMba
	PEDIATRIA	04	5ª	HGuFl
			8ª	HGuMba
			9ª	HGeCG
			10ª	HGeF
	MEDICINA INTERNA	20	3ª	HGuU
				HGuA
				HguCA-2 vagas
				HGuSA
				HGuST
				HGuSM-2 vagas
				HGuBa-2 vagas
			5ª	HGuFl
			7ª	HGuN
			8ª	HGeBe-2 vagas
				HGuMba-2 vagas
			12ª	HGeM
				HGuPV
				HGuT
HGuSGC				
OTORRINOLARINGOLOGIA	04	3ª	HGuA	
		8ª	HGuMba	
		9ª	HGeCG	
		12ª	HGuSGC	
MEDICINA INTENSIVA	04	1ª	HCE	
		3ª	HGePA	
		5ª	HGeC	
		10ª	HGeF	
UROLOGIA	04	1ª	HE/AMAN	
			HGePA	
		3ª	HGuSM	
NEUROCIRURGIA	02	9ª	HGeCG	
		1ª	HCE	
		7ª	HGeR	
TOTAL DE VAGAS/RM/OMS		80	11	24

CURSOS	ESPECIALIDADES	VAGAS	RM	OMS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS (CFOF)	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	10	1ª	HGuVM
			3ª	HGuSM
				HGuBa
				HGuA
				HGuU
			6ª	HGeS
			7ª	HGuN
			8ª	HGeBe
	10ª	HGeF		
	12ª	HGuT		
FARMACÊUTICO-INDUSTRIAL	05	1ª	LQFEx-3 vagas	
			HCE	
		7ª	HGeR	
TOTAL DE VAGAS POR RM/OMS		15	07	31
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DENTISTAS (CFOD)	DENTÍCIA RESTAURADORA	04	1ª	PMN
			6ª	HGeS
			7ª	HGeR
			10ª	HGeF
	ENDODONTIA	02	3ª	HGuST
			5ª	HGuFl
	ODONTOPEDIATRIA	02	4ª	HGeJF
			7ª	HGeR
	PRÓTESE DENTÁRIA	02	3ª	HGuA
				HGuBa
	CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	05	2ª	HGeSP
			3ª	PMPA
			4ª	HGeJF
5ª			HGeC	
10ª			HGeF	
TOTAL DE VAGAS POR RM/OMS		15	08	12
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR (CFO/QC)	ENFERMEIRO/QUALQUER ESPECIALIDADE	10	1ª	HCE-2 vagas
				HGuVM
				CRI
				HE/AMAN
			5ª	HGuFl
			7ª	HGuJP
			9ª	HGeCG
12ª	HGeM			
	HGuSGC			
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR (CFO/QC)	VETERINÁRIO/QUALQUER ESPECIALIDADE	10	1ª	4º D Sup
			2ª	21º D Sup
			3ª	3º D Sup
				13ª Cia DAM
				Coud Rincão
			3º RCGd	
			6ª	6º D Sup
			11ª	1º RCGd
12ª	12º B Sup			
	CIGS			
TOTAL DE VAGAS POR RM/OMS		20	09	19

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 20/DEP, DE 28 DE ABRIL DE 2000

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército-(IRCAM/EsPCEX)- IR 60-06.

O **Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei de Ensino no Exército) resolve:

Art. 1º - Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército - (IRCAM/EsPCEX)- IR 60 - 06, que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 12/DEP, de 06 Mai 99.

Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército - (IRCAM/EsPCEX)- IR 60-06.

1. FINALIDADE

Regular as condições para o Concurso de Admissão e para a Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército.....(BE 07/99)
- b. Lei nº 7.144, de 23 Nov 83, que dispõe sobre incineração de provas.....(DOU 225/83)
- c. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares e suas alterações.(BE 02/81)
- d. Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 - Concessão de benefícios aos herdeiros dos militares que participaram da FEB.....(BE 32/49)
- e. Decreto nº 3182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército.(DOU 184/99)
- f. Port Min nº 1060, de 09 Set 80 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército e suas alterações - (R-126).....(BE 41/80)
- g. Port Min nº 626, de 18 Jul 90 - Regulamento da EsPCEX - (R - 114).....(BE 30/90)
- h. Port Min nº 475, de 15 Set 94 - Aprova as Instruções Gerais de Contra-Inteligência para o Exército Brasileiro.....(BE 39/94)
- i. Port Min nº 834, de 21 Dez 95 - Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais Formados pela Academia Militar das Agulhas Negras.(BE 02/96)
- j. Port Min nº 739, de 16 Set 97 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.(BE 44/97)

l. Port nº 009-EME, de 09 Fev 96 - Instruções Provisórias (IP 30-03) Ramo Contra-Inteligência.
.....(BE 09/96)

m. Port nº 23/DEP, de 24 Jul 86 - Normas para a Realização dos Exames de Aptidão Física.
.....(BE 31/86)

n. Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP..... (BE 16/97)

o. Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

p. Port nº 24/DGS, de 16 Out 86 - Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção de Saúde no Exército e suas alterações - (IR 70-05).....(BE 44/86)

q. Port nº 122/DGP, de 28 Nov 86 - Normas para Gestão da ATIVIDADE Transporte para Movimentação de Pessoal dos Recursos Referentes as Indenizações de Ajuda de Custos, Diárias e Transporte.....(BE 50/86)

3. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento

O candidato à inscrição no Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer às seguintes condições:

1) ser brasileiro nato e do sexo masculino;

2) ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado. Em qualquer um desses estados, sem encargos de família, descendentes ou dependentes;

3) completar, até 31 de Dez do ano da matrícula, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos e, no máximo, 20 (vinte) anos, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula;

4) ter concluído ou estar cursando a 2ª Série do ensino médio, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a Legislação Federal vigente;

5) se ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar e estar, no mínimo, no comportamento "BOM" por ocasião do desligamento;

6) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEX;

7) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais. Se reservista, ter sido excluído da última OM em que serviu, no mínimo, no comportamento "BOM" e não tê-lo sido a bem da disciplina;

8) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver dispensado;

9) não estar "sub judice";

10) se integrante das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento "BOM", possuir parecer favorável e autorização de seu Comandante, Chefe ou Diretor ou das respectivas autoridades competentes;

11) possuir antecedentes e predicados morais que o recomendem ao ingresso no Quadro de Oficiais de Carreira do Exército Brasileiro;

12) não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o Serviço Ativo das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares ou para o Serviço Militar Inicial; e

13) ter no mínimo 1,60m de altura. Para candidatos com idade até 16 anos, a altura mínima será de 1,57m, desde que o exame radiológico de extremidade revele a possibilidade de crescimento.

b. Processamento da Inscrição

1) A inscrição do candidato civil ou militar far-se-á em qualquer das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), onde deverá:

- a) apresentar a cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;
- b) preencher a Ficha de Inscrição;
- c) pagar a taxa de inscrição;
- d) receber um Manual de Instruções ao Candidato.

2) Os alunos dos Colégios Militares (CM) que concorrem ao Exame de Suficiência (ES), obrigatoriamente, deverão se inscrever em seus respectivos Colégios. Os Comandantes dos CM deverão remeter à EsPCEEx, em um único lote, a (as):

- a) 1ª vias das fichas de inscrição;
- b) cópias autenticadas das Certidões de Nascimento ou da Carteira de Identidade;
- c) cópia do recibo bancário do Banco do Brasil, no valor total das inscrições efetuadas;
- d) relação nominal dos alunos inscritos no ES.

3) A documentação de inscrição obedecerá a modelos padronizados, elaborados e fornecidos pela EsPCEEx, encontrados nas agências credenciadas dos Correios, onde constarão as informações pessoais necessárias e a opção pelo local de realização dos exames.

4) Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação tenha sido remetida à EsPCEEx após a data estabelecida no Calendário Anual (comprovada pelo carimbo da agência da ECT) ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos. A EsPCEEx informará ao candidato, neste caso, que seu requerimento foi indeferido.

5) Competirá ao Comandante da EsPCEEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

6) A EsPCEEx remeterá o Cartão de Identificação do candidato inscrito, via postal, diretamente à Organização Militar Sede de Exame (OMSE) pela qual o candidato optou por ocasião da sua inscrição, devendo o mesmo apanhar o referido cartão até a data estipulada no calendário anual.

7) A EsPCEEx remeterá às OMSE encarregadas da realização do Concurso de Admissão, após o encerramento das inscrições, uma relação dos candidatos inscritos, por local de exame.

8) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do Concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso nas provas ou não aproveitamento por falta de vagas.

9) O candidato, ou seu responsável legal, que ocultar ou adulterar qualquer informação para inscrever-se será inabilitado para o Concurso, e dele excluído, tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada matrícula na Escola, ficando o responsável pela irregularidade sujeito às sanções penais ou disciplinares, de acordo com a gravidade do fato.

10) A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o Concurso.

c. Taxa de Inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado, anualmente, pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso.

2) Não haverá restituição de taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3) O pagamento da taxa de inscrição, para o candidato civil ou militar que participará do Concurso de Admissão, será feito nas agências credenciadas dos Correios, em formulário elaborado e distribuído pela EsPCEEx. Para os alunos do CM, que concorrem ao Exame de Suficiência, o pagamento da taxa de inscrição será feito por intermédio de um oficial do CM, em depósito único, em nome da EsPCEEx, no Banco do Brasil.

4) Nas localidades onde não haja uma agência credenciada dos Correios, o candidato civil ou militar poderá solicitar a Ficha de Inscrição e o Manual de Instruções ao Candidato, diretamente à EsPCEEx. Excepcionalmente, neste caso, a taxa de inscrição será paga em qualquer agência do Banco do Brasil mediante depósito bancário em nome da EsPCEEx. O candidato deverá remeter à EsPCEEx, a 1ª via da Ficha de Inscrição preenchida e as cópias do recibo bancário e da certidão de nascimento autenticada.

5) Estão isentos de pagamento, da taxa de inscrição, os filhos de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação ou em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Decreto nº 26.992/49), mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)

a. O Concurso de Admissão será realizado simultaneamente em todo território nacional e visa a selecionar os candidatos que demonstrem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que possibilitem acompanhar os estudos e suportar o esforço físico durante o Curso da EsPCEEx.

b. O Concurso de Admissão compõe-se de:

1) uma avaliação de conhecimentos através de:

a) Exame de Suficiência (ES), para alunos da 2ª ou 3ª série/Ensino Médio dos Colégios Militares; ou

b) Exame Intelectual (EI), para os demais candidatos;

2) Inspeção de Saúde (IS);

3) Exame de Aptidão Física (EAF).

c. O Exame Intelectual e o Exame de Suficiência terão caráter classificatório-eliminatório. A Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física serão sucessivos e terão caráter eliminatório.

d. As provas do Exame Intelectual e do Exame de Suficiência serão realizadas em diferentes guarnições militares, denominadas Guarnições de Exame e nos locais destinados para Sede de Exame, conforme relação, datas e horários fixados, anualmente, pelo DEP.

e. A Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física serão realizados por todos os candidatos aprovados e classificados no EI ou ES, dentro do número de vagas previsto, nas sedes das Regiões Militares ou em locais por estas designadas.

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

a. O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas sobre os assuntos relacionados no Manual de Instruções aos Candidatos.

b. A aplicação das provas será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual - NCEI - (Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99), e nomeada pelo Cmt, Ch ou Dir OM Sede de Exame.

c. Além das orientações contidas nas NCEI, as CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsPCEX.

d. Para a realização das provas não será permitido o uso de qualquer equipamento, mecânico ou eletrônico que possa operar resultados.

e. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de zero a cem, resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais, calculados com aproximação de milésimos. O resultado será fornecido até milésimo. A média aritmética da soma dos resultados das provas de Português, de Matemática, de História/Geografia e de Física/Química, constituirá a Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI). A disciplina de Inglês será avaliada apenas quanto à suficiência, habilitando ou não o candidato no EI, não sendo seu resultado computado na NF/EI.

f. Será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do Concurso, o candidato que:

- 1) rasurar o cartão resposta, devendo, entretanto, assiná-lo para fins de autenticação;
- 2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
- 3) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;
- 4) faltar a qualquer prova, ainda que por motivo de força maior;
- 5) não obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total das questões, por disciplina constituinte de cada prova;
- 6) preencher incorretamente, no cartão resposta, os alvéolos que correspondem ao seu número de identificação, no campo para tal destinado, conforme instruções constantes das provas; e
- 7) identificar nominalmente e/ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para tal destinado.

g. Os gabaritos das provas serão divulgados, após o término das mesmas.

h. Assegura-se o direito à solicitação de revisão de correção das provas, até o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data limite de divulgação do resultado do EI, prevista no Calendário Anual, devendo o candidato especificar o(s) item(ns) cuja correção deva(m) ser revisto(s). Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo "solicito rever a correção", devendo os mesmos serem encaminhados, diretamente, ao Cmt EsPCEX.

i. Durante o prazo acima (letra h.), os gabaritos das provas ficarão à disposição dos candidatos nas OMSE.

j. Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de correção de provas (letra h.) expedido pela banca de professores da EsPCEX.

l. A correção das provas, bem como a apuração da Nota Final, serão feitas sem identificação nominal dos candidatos.

m. Apurados os resultados do EI, serão identificadas as provas dos aprovados, destacando-se os que se enquadrarem, por sua colocação, dentro do número de vagas fixado.

n. Em caso de igualdade na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a seguinte prioridade:

- 1) maior nota na prova de Português;
- 2) maior nota na prova de Matemática;
- 3) maior nota na prova de História/Geografia;
- 4) maior nota na prova de Física/Química; e
- 5) persistindo o empate, terá precedência:
 - a) o candidato militar;
 - b) entre os militares, o mais antigo;
 - c) o de maior idade.

o. A EsPCEx remeterá a cada Região Militar e a cada OMSE a relação dos candidatos classificados no EI, para fins de divulgação e realização da Inspeção de Saúde e do Exame de Aptidão Física.

p. A EsPCEx notificará, diretamente ao candidato aprovado e classificado, o seu posicionamento no EI, instruindo-o sobre os locais, datas e horários das demais fases do processo seletivo.

q. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no EI.

6. EXAME DE SUFICIÊNCIA (ES)

a. Poderão concorrer ao Exame de Suficiência os candidatos oriundos dos CM matriculados na 2ª Série ou na 3ª Série/Ensino Médio.

b. O ES constituir-se-á das mesmas provas escritas do EI, previsto no nº 5. destas Instruções.

c. As condições de execução e aplicação das provas escritas do ES são as mesmas do EI, inclusive quanto à data e horário de realização e notificação da EsPCEx aos candidatos aprovados e classificados.

d. A aferição da Nota Final do Exame de Suficiência (NF/ES) será feita da mesma forma que o EI.

e. Para a realização das provas não será permitido o uso de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico que possa operar resultados.

f. Será considerado reprovado no Exame de Suficiência e eliminado do Concurso, o candidato que:

- 1) rasurar o cartão resposta, devendo, entretanto, assiná-lo para fins de autenticação;
- 2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
- 3) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;
- 4) faltar a qualquer prova, ainda que por motivo de força maior;
- 5) não obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total das questões, por disciplina constituinte de cada prova;

6) preencher incorretamente, no cartão resposta, os alvéolos que correspondem ao seu número de identificação, no campo para tal destinado, conforme instruções constantes das provas; e

7) identificar nominalmente e/ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para tal destinado.

g. Os gabaritos das provas serão divulgados, imediatamente, após a sua realização.

h. Assegura-se o direito à solicitação de revisão de correção das provas, até o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data limite de divulgação do resultado do Exame de Suficiência, prevista no Calendário Anual, devendo o candidato especificar o(s) item(ns) cuja revisão da correção deva(m) ser revisto(s). Não serão aceitos pedidos sem fundamentação, ou genéricos, do tipo "solicito rever a correção", devendo os mesmos ser encaminhados, ao Cmt da EsPCEX, através dos CM.

i. Durante o prazo acima (letra h.), os gabaritos das provas ficarão à disposição dos candidatos nos CM.

j. Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de provas (letra h.) expedido pela banca de professores da EsPCEX.

l. A correção das provas do ES será feita sem a identificação nominal dos candidatos.

m. Apurados os resultados do ES, todas as provas serão identificadas, a fim de se proceder ao previsto na letra "d." acima.

n. Em caso de igualdade na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a seguinte prioridade:

- 1) maior nota na prova de Português;
- 2) maior nota na prova de Matemática;
- 3) maior nota na prova de História/Geografia;
- 4) maior nota na prova de Física/Química; e
- 5) persistindo o empate, terá precedência o aluno de maior idade.

o. O candidato oriundo do Colégio Militar não poderá inscrever-se, simultaneamente, para os dois universos de seleção (oriundos dos CM e dos Colégios Cívicos).

p. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no ES.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Os candidatos aprovados e classificados no EI e no ES, dentro do número de vagas estabelecidas, serão convocados pelas respectivas Guarnições de Exame para realizarem a IS.

b. A Inspeção de Saúde será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG) ou Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituída conforme determina a Port nº 24/DGS, de 16 Out 86 (IRIS/JISEX) e segundo as "Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP" (Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97).

c. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução da IS para matrícula na EsPCEX estão reguladas pela Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97.

d. Os locais e datas para realização da IS, em cada Guarnição de Exame, serão designados pelos Comandantes de cada Região Militar, por solicitação da EsPCEX, obedecendo ao Calendário Anual.

e. Para a IS, o candidato convocado deverá apresentar-se portando os resultados e os respectivos laudos dos exames complementares abaixo, cuja realização é de sua responsabilidade:

- raio-X dos campos pleuro-pulmonares;
- sorologia para Lues e HIV;
- reação de Machado-Guerreiro;
- hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- parasitológico de fezes;
- sumário de urina; e
- eletrocardiograma em repouso.

f. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS, com a receita médica e a correção prescrita.

g. Quando for o caso, a JISG/JISE poderá solicitar ao candidato o eletroencefalograma ou outro exame que julgar necessário.

h. O candidato inabilitado na Inspeção de Saúde poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da inspeção, pela respectiva Guarnição de Exame, e de acordo com a legislação em vigor.

i. Não haverá segunda chamada para IS e nem para ISGR, quando esta for necessária.

j. O candidato que faltar à IS ou ISGR, ou que não apresentar os laudos dos exames complementares ou que não vier a completá-la, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão.

l. Os candidatos convocados para matrícula serão submetidos à revisão médica e dentária na Seção do Serviço de Saúde da EsPCEEx, antes de serem matriculados. O Cmt EsPCEEx poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) ao Comando Militar do Sudeste, para os candidatos reprovados na revisão médica, conforme o Art. 53, parágrafo 2º, das IRIS/JISEx.

m. Por ocasião da revisão médica e dentária, na EsPCEEx, os convocados deverão estar portando todos os resultados e os respectivos laudos dos exames complementares já apresentados durante a IS.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual/Exame de Suficiência e aptos na Inspeção de Saúde submeter-se-ão ao Exame de Aptidão Física, para fim de matrícula na EsPCEEx, nas suas respectivas Guarnições de Exame.

b. O candidato realizará o EAF na OM Sede de Exame, no local designado e dentro do prazo estipulado no calendário anual.

c. Os candidatos militares do Exército Brasileiro em serviço ativo, estão dispensados da realização do EAF. A comprovação de sua aptidão física será efetuada pela remessa, a cargo de seu Comandante, Chefe ou Diretor de OM, à devida OMSE, da Ficha de Desempenho Físico Individual, elaborada e preenchida de acordo com a Port Min nº 739, de 16 Set 97, atestando a suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), obtida no último TAF realizado, até 01 Out do ano do concurso.

d. Os candidatos militares do Exército Brasileiro, em serviço ativo, poderão solicitar a realização de um novo TAF, ao seu Cmt, Ch ou Diretor de OM, quando:

- 1) tenham deixado de realizar o último TAF por motivo de saúde, devidamente comprovado;

2) tenham deixado de obter a suficiência no PBD, no último TAF realizado; e

3) servindo em OM onde seja exigida a suficiência no Padrão Avançado (PAD) ou Especial de Desempenho (PED), tenham deixado de obtê-lo. Neste caso, será reavaliado em nível de PBD.

e. Os demais candidatos serão submetidos ao EAF, visando a obtenção de suficiência no Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI), exigidas aos candidatos à matrícula.

f. A aptidão física para os demais candidatos será expressa pelo conceito Apto ou Inapto e será avaliada de acordo com os índices mínimos abaixo, e com as condições de execução prescritas pela Port Min nº 739, de 16 Set 97:

1) As tarefas estabelecidas, para o EAF, são as seguintes:

- flexão na barra, sem limite de tempo;
- flexão abdominal, sem limite de tempo;
- corrida de 100m rasos;
- salto em distância; e
- corrida, no tempo de doze minutos.

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1º dia			2º dia	
Flexão na Barra	Abdominal	Corrida (100 m)	Salto em distância	Corrida (12 min)
02	20	15 Seg	3 m	1.800 m

Obs: a flexão na barra poderá ser feita pelo candidato tanto por pronação, como por supinação.

g. Durante a realização do EAF é permitido executar 02(duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalo de 01(uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12(doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 01(um) dia. Haverá recurso à própria Comissão de Aplicação do EAF, quanto ao resultado do mesmo, podendo o candidato reprovado solicitar a realização de um novo EAF.

h. O candidato reprovado, mesmo após duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão Aplicadora do Exame, não podendo ultrapassar o último dia, previsto no calendário anual, para a realização do Exame de Aptidão Física.

i. O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso.

j. As OMSE deverão remeter à EsPCEX as fichas de Desempenho Físico Individual dos candidatos militares da ativa do Exército e os resultados do EAF, de todos os demais candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual. Informarão também a relação dos reprovados e faltosos.

9. VAGAS PARA A MATRÍCULA

a. O DGP fixará, anualmente, por intermédio de Portaria, o número de vagas para a EsPCEX, destinando, em princípio, 50% das vagas a cada segmento:

- o segmento oriundo dos CM, que se habilita através de um Exame de Suficiência;
- e o segmento de diversas origens, que o faz através de um Exame de Escolaridade.

b. Não havendo número suficiente de candidatos aprovados, dentro de um segmento, as vagas reverterão para o outro segmento.

c. As vagas decorrentes de desistência ou de inabilitações, ocorridas antes do início do ano letivo, poderão ser preenchidas, a critério do Cmt EsPCEX e desde que haja tempo útil para o recompletamento, pelos candidatos aprovados e não classificados. Em consequência, não haverá obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas previsto para o Concurso.

10. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

a. Serão considerados habilitados à matrícula:

- os candidatos aprovados no Concurso de Admissão e classificados dentro do número de vagas fixado.

b. A EsPCEX, ciente dos resultados da IS e do EAF, informados pelas Gu de Exame, organizará as relações de todos os candidatos habilitados, dentro dos segmentos, e em ordem decrescente de Nota Final, e de acordo com as vagas fixadas.

c. O resultado do Concurso de Admissão será publicado no DOU.

11. MATRÍCULA

a. A matrícula será atribuição do Cmt EsPCEEx.

b. Os candidatos aprovados e classificados receberão, ao serem notificados da sua convocação, a relação dos documentos que deverão ser apresentados por ocasião da matrícula, bem como do enxoval.

c. Para efetivação da matrícula, os candidatos civis relacionados por classificação no Concurso de Admissão deverão se apresentar na EsPCEEx, na data estabelecida pelo calendário anual, munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade Civil;

2) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

3) Certidão de Nascimento (original e cópia);

4) original e cópia de Declaração do Colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª Série do Ensino Médio ou original do Certificado de Conclusão da 3ª Série do Ensino Médio, para os concludentes dessa Série;

5) original e cópia do comprovante de situação militar (Certificado de Alistamento Militar ou Cartão de Identidade Militar), se for o caso;

6) consentimento expresso, por escrito, com firma reconhecida, do responsável, para matrícula na 3ª Série do Ensino Médio da EsPCEEx para os candidatos que ainda não tenham completado 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEEx;

7) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento BOM;

8) se reservista, os originais das folhas de alterações ocorridas durante o período militar; e

9) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos.

d. Os candidatos oriundos dos CM, selecionados pelo Exame de Suficiência, deverão ser apresentados por intermédio de ofício, dos respectivos Comandantes, que conterão, em anexo, a seguinte documentação:

1) Carteira de Identidade Civil;

2) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

3) Certidão de Nascimento (original e cópia);

4) original da Declaração do Colégio Militar, da conclusão, com aproveitamento, da 2ª Série/Ensino Médio ou original do Certificado de Conclusão da 3ª série do Colégio Militar, para os concludentes dessa série;

5) comprovante de situação militar (Certificado de Alistamento Militar) em cópia autenticada, se for o caso. Os comprovantes de situação militar remetidos em cópia, pelos CM, deverão ter seus originais entregues, pelos candidatos, quando da apresentação na EsPCEEx para matrícula;

6) consentimento expresso, por escrito, com firma reconhecida, do responsável, para matrícula na 3ª Série do Ensino Médio da EsPCEEx para os candidatos que ainda não tenham completado 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEEx; e

7) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos.

e. Os candidatos militares, aprovados no Concurso de Admissão, deverão ser apresentados por intermédio de ofício dos respectivos Comandantes, com a seguinte documentação, em anexo:

1) Carteira de Identidade Civil;

2) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

3) Certidão de Nascimento (original e cópia);

4) original de Declaração do Colégio em que estuda, ou estudou, da conclusão, com aproveitamento, da 2ª Série do Ensino Médio, ou da 3ª Série do Ensino Médio, se for o caso;

5) se praça da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, declaração original da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;

6) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais; e

7) demais documentos relativos à movimentação do militar.

f. Para a matrícula, todos os candidatos habilitados deverão apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo responsável do candidato.

g. A não apresentação dos documentos exigidos na data fixada para a matrícula, impedirá que a mesma seja efetivada.

12. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. Do DEP

1) Baixar e alterar, quando for o caso, as IRCAM/EsPCEEx, determinando as medidas para sua execução.

2) Fixar, anualmente, o calendário anual, o valor da taxa de inscrição, a relação das OMSE e a relação de assuntos, se for o caso.

3) Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula, organizada pela EsPCEEx.

b. Da DFA

1) Propor ao DEP:

- as alterações nas IRCAM, quando julgadas necessárias;

- o calendário anual, o valor da taxa de inscrição, a relação das OMSE;

- a relação de assuntos referentes às provas do Exame Intelectual.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM.

3) Encaminhar, ao DEP, a relação dos candidatos habilitados à matrícula e o Relatório Final do Concurso, recebidos da EsPCEEx.

4) Incumbir-se da aplicação do Concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.

5) Aprovar o Manual do Candidato.

c. Da EsPCEx

1) Mandar publicar, no Diário Oficial da União (DOU), o Edital do Concurso (**ANEXO B**) e o Edital do resultado do Concurso, constando as relações dos candidatos aprovados e classificados e dos candidatos aprovados e não classificados, com a respectiva homologação.

2) Elaborar, imprimir e remeter, após aprovação pela DFA, aos Comandos Militares de Área, às RM, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (ECT) e às OM Sedes de Exame, um Manual de Instruções ao Candidato, contendo um extrato da presente Portaria e outras informações julgadas necessárias.

3) Remeter, juntamente com o Manual de Instruções ao Candidato, as Fichas de Inscrição.

4) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição e expedir os respectivos cartões de identificação.

5) Elaborar, imprimir e remeter às OM Sedes de Exame, as provas dos EI e ES, e as instruções necessárias aos trabalhos de aplicação, zelando para preservar o sigilo destes Exames.

6) Divulgar os gabaritos das provas e mandar orientação às CAF para afixá-los, em locais visíveis, após o término de cada prova do Exame Intelectual/Exame de Suficiência.

7) Corrigir as provas do Exame Intelectual e do Exame de Suficiência.

8) Atender aos pedidos de revisão de correção de prova.

9) Organizar e remeter à DFA, para a aprovação do DEP, a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI e no ES, bem como dos candidatos incluídos na majoração, com vistas à realização da IS e do EAF. Após a aprovação, realizar a divulgação dos resultados.

10) Remeter às RM, às OM Sedes de Exame Intelectual e aos CM a relação dos candidatos classificados no EI e ES, respectivamente.

11) Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, instruções complementares para a realização da IS e do EAF.

12) Convocar os candidatos habilitados à matrícula.

13) Realizar a revisão médica dos candidatos selecionados e apresentados para a matrícula.

14) Requerer, ao Comando Militar do Sudeste, a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, para os reprovados na revisão médica.

15) Propor, à DFA, as alterações nas IRCAM e da relação de assuntos quando julgadas necessárias, e, anualmente, o Calendário Anual, e o valor da taxa de inscrição para cada concurso e a data limite para a entrada de requerimentos de inscrição, em caráter excepcional.

16) Organizar e remeter, à DFA, o Relatório Final do Concurso.

17) Incinerar as Folhas de Resposta, decorrido o prazo previsto na Lei nº 7.144/83, após a realização das provas do EI.

d. Dos CM

1) Relacionar os matriculados nas 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, que sejam candidatos ao Concurso de Admissão.

2) Informar à DFA e à EsPCEx, o número de candidatos relacionados.

3) Encaminhar à EsPCEEx, os requerimentos de inscrição dos alunos que, preenchendo os requisitos para a matrícula, desejarem se submeter ao Concurso de Admissão.

4) Informar à EsPCEEx os candidatos reprovados em recuperação, para que sejam retirados da lista de classificação.

5) Aplicar as provas do EI e ES e remetê-las à EsPCEEx, exceto para o CMRJ, que ficará a cargo do CPOR/RJ.

6) Determinar a apresentação à EsPCEEx, dos alunos habilitados no Exame de Suficiência, de acordo com as vagas distribuídas, assim como os aprovados no Exame Intelectual .

7) Remeter, à EsPCEEx, através ofício, a documentação para a matrícula dos candidatos, seus subordinados.

8) Mandar apresentar, à EsPCEEx, os candidatos, seus subordinados, chamados para o recompletamento das desistências, se for o caso.

9) Coordenar o embarque para CAMPINAS - SP, quando for o caso, dos candidatos convocados para a matrícula.

10) Propor à DEPA, que encaminhará ao DEP, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRCAM.

13. COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS

a. Do DGP

Fixar, anualmente, com base nas diretrizes do EME e nas informações do DEP, as vagas a serem preenchidas para a EsPCEEx.

b. Dos Comandos Militares de Área e Regiões Militares

1) Designar, por solicitação da DFA, as OMSE e os locais para a realização da IS e do EAF.

2) Designar, por solicitação do DEP, as OM das Guarnições Militares subordinadas que servirão como Sedes de Exame Intelectual, informando diretamente à EsPCEEx, quando for o caso.

3) Designar as:

- JIS, JISGR e CAEAF necessárias ao Concurso;

- as datas e locais para a realização da IS e do EAF, de acordo com o calendário anual.

4) Informar diretamente à EsPCEEx, via rádio (fax), os resultados da IS e EAF, remetendo as respectivas atas, no mais curto prazo possível.

5) Designar OM para apoio de alojamento e alimentação aos candidatos militares da ativa do Exército, que tenham de se deslocar de suas Guarnições para realização do Concurso.

6) Designar OM para alojamento dos candidatos civis, que tenham de se deslocar de suas sedes para realização do Concurso, quando solicitado.

7) Fornecer passagens, por conta da cota do DGP, para os deslocamentos dos candidatos militares, nas fases intermediárias do CA, e para todos os candidatos classificados e selecionados para a matrícula.

8) Participar da divulgação do material informativo para o concurso à EsPCEEx nas Organizações Militares e Cíveis (escolas públicas/particulares, Secretarias de Educação e outros julgados convenientes).

c. Do CComSEEx

- Realizar, anualmente, a divulgação do Concurso de Admissão à EsPCEEx.

d. Das OM Sedes de Exame de Escolaridade

1) Divulgar o Concurso de Admissão e orientar os candidatos para se dirigirem às agências dos Correios a fim de obterem os formulários de inscrição.

2) Nomear uma Comissão de Aplicação e Fiscalização de provas (CAF) e uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física (CAEAF), de acordo com a Port 64/DEP, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual e com a Port nº 23/DEP, de 24 Jul 86 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física.

3) Conforme o estabelecido nas NCEI (Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99) e nas Instruções Complementares, recebidas da EsPCEEx:

a) efetuar todas as medidas determinadas, antes da data de realização do EI, e antes, durante e após a realização de cada prova;

b) designar a CAF e os fiscais de sala;

c) prever locais para a realização das provas do EI;

d) receber toda a documentação concernente ao EI, distribuindo-a, quando for o caso, a outras OMSE;

e) responsabilizar-se no sentido de que toda a documentação concernente ao EI, particularmente as provas, permaneça sempre sob as mais rigorosas condições de guarda e segurança;

f) aplicar as provas do EI, nas data e horário previstos, informando, diretamente à EsPCEEx, qualquer alteração nos dados originais dos candidatos;

g) remeter, imediatamente após a última prova do EI, diretamente à EsPCEEx:

- as Folhas de Respostas, em ordem numérica crescente;
- todas as atas, relatórios, etc;
- o Relatório da Aplicação de Provas (RAP).

4) Receber e divulgar os resultados do EI.

5) Coordenar o embarque para CAMPINAS - SP, quando for o caso, dos candidatos convocados para a matrícula.

e. Das OM dos candidatos militares

1) Solicitar à autoridade competente, dentro da sua subordinação, a designação de OM para apoiar em alojamento e alimentação, os candidatos, seus subordinados, que tiverem que se deslocar da sede para realização do Concurso.

2) Requerer passagens para os deslocamentos dos candidatos, seus subordinados, para realização das etapas do CA.

3) Remeter, diretamente à OMSE escolhida pelo militar, a Ficha de Desempenho Físico Individual (FDFI) com o resultado do último TAF realizado, até 01 Out do ano do concurso, pelos candidatos aprovados no EI.

4) Coordenar o embarque para Campinas, quando for o caso, dos candidatos, seus subordinados, convocados para matrícula. Estes candidatos serão apresentados com ofício, ao qual estarão anexos os documentos exigidos para a matrícula e a movimentação.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Dos candidatos inabilitados

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer qualquer ato de indisciplina durante qualquer das fases da seleção.

2) Comprovado, em qualquer fase do processo do Concurso de Admissão e Matrícula, o não atendimento por parte do candidato das condições prescritas nestas Instruções Reguladoras, o mesmo será considerado inabilitado para matrícula.

b. Da Validade do Concurso

1) O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, ressalvado o previsto na letra d. abaixo.

2) Toda documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de matrícula. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme o disposto na Lei nº 7144, de 23 de novembro de 1983.

c. Da Desistência da Matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) não se apresentar à EsPCEEx na data prevista no calendário anual ou após o prazo estabelecido pela EsPCEEx, nos casos de 2ª chamada;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer fase do Concurso. Esse documento deverá ser entregue na OMSE ou remetido à EsPCEEx, com firma reconhecida;

c) não apresentar qualquer dos documentos exigidos para a matrícula.

2) A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno da EsPCEEx.

d. Do Adiamento da Matrícula

1) São motivos para a concessão do adiamento de matrícula:

a) necessidade do serviço;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada em Ata de Inspeção de Saúde, se militar, ou por Junta de Inspeção de Saúde, no caso de civil;

2) O candidato que obtiver adiamento da matrícula, será matriculado, independente do número de vagas, no início do ano letivo seguinte ao adiamento e se satisfizer às condições estabelecidas no regulamento da EsPCEEx para segunda matrícula.

3) Os pedidos de adiamento de matrícula deverão ser feitos através de requerimento circunstanciado, ao Comandante da EsPCEEx, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. Os candidatos militares deverão remetê-los através de ofício de seus Comandantes, Chefes ou Diretores.

e. Das Despesas para a realização do Concurso

1) O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins do concurso, terá direito a transporte por conta da cota do DGP, conforme o anexo " I " à Port nº 122 - DGP, de 28 Nov 86, mas não fará jus a diárias, conforme previsto no Art. 29 da LRM. Serão alojados e alimentados por OM designadas pelos Comandos Militares de Área.

2) O candidato civil que se deslocar de sua sede, para fins de concurso, poderá ser alojado em OM, desde que seja solicitado e haja possibilidade de atendimento.

3) O candidato civil arcará com as despesas de transporte para as Sedes de Exame, bem como as despesas de permanência nas mesmas.

4) Não há recursos do DEP para alojamento, alimentação e transporte dos candidatos para a realização do Concurso. O candidato convocado para a matrícula deverá apresentar-se na OM Sede de Exame Intelectual para fins de embarque para a EsPCEEx, quando for o caso, correndo as despesas de transporte à conta de cota do DGP. O candidato reprovado na revisão médica da EsPCEEx e na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, solicitada pelo Cmt EsPCEEx ao CMSE, retornará à localidade onde reside, às suas expensas.

f. Outros dados informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Geral, anexo às presentes IRCAM, complementado, anualmente, pelo DEP, em calendário anual.

2) Serão submetidos à Inspeção de Saúde e ao EAF, os candidatos classificados, no Exame Intelectual ou no Exame de Suficiência, em número correspondente ao de vagas fixadas, ficando, entretanto, a critério do Cmt EsPCEEx ampliar estes limites para fim de recompletamento.

3) Por ocasião da realização do EI ou do ES, o candidato deverá comparecer com uma hora de antecedência à Organização Militar, previamente escolhida, munido do Cartão de Identificação e também da Carteira de Identidade. Caso o candidato não possua a Carteira de Identidade, deverá providenciar a sua obtenção até a data da realização do EI ou ES.

4) Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI ou ES após transcorridos 2/3 do tempo total destinado à realização das mesmas.

5) Será considerado inabilitado para o Concurso de Admissão, o candidato que deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade ou tentar adulterar algum desses documentos.

6) Os atiradores dos Tiros-de-Guerra, para os efeitos destas IRCAM, são equiparados às praças.

7) O aluno que concluir o curso da EsPCEEx, com aproveitamento, habilita-se para a matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras, desde que atenda às demais exigências previstas em leis e regulamentos.

8) Os casos omissos nas presentes IRCAM serão solucionados pela EsPCEEx, DFA ou DEP, conforme o grau de complexidade do caso.

ANEXOS:

“A”: CALENDÁRIO GERAL

“B”: MODELO DE EDITAL DE CONCURSO DE ADMISSÃO

ANEXO “A” À PORT Nº 20/DEP, DE 28 ABR 00

CALENDÁRIO GERAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	DFA	Solicitação, aos Cmdo Mil Área, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF.	Até 30 Jan A
02	Cmdo Mil Área	Informação, à DFA, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF.	Até 28 Fev A
03	EME	Fixação de vagas.	Até 22 Mar A
04	EsPCEEx	Remessa, à DFA, da proposta de Calendário anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas, bem como, de alterações da IRCAM, se for o caso.	Até 31 Mar A
05	DFA	Remessa, ao DEP, da proposta de Calendário anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas, bem como, de alterações da IRCAM, se for o caso.	Até 10 Abr A
06	DEP	Alteração das IRCAM se for caso.	Até 30 Abr A
07		Aprovação do Calendário anual, do valor da Taxa de Inscrição e da relação das Guarnições de Exame.	
08	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa, aos Cmdo Mil Área, RM e GU de Exame, das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição. Envio do Edital do Concurso para publicação no DOU.	Até 15 Jun A
09	CComSEx	Realizar a divulgação do Concurso.	01 Jun a 30 Ago A
10	Candidatos/EsPCEEx	Processamento das inscrições.	De 01 Jul a 31 Ago A
11	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa das provas às GU de Exame.	Até 05 Out A
12	Gu de Exame	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual, da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Até 10 Out A
13	EsPCEEx	Remessa, às Gu de Exame, das relações dos candidatos, por Gu de origem, solicitando providências para nomeação das JIS e das Comissões de Exame.	Até 15 Out A
14		Remessa, às OMSE, dos Cartões de Identificação.	
15	Candidato / CAF	Realização das provas escritas.	De 25 Out a 08 Nov A
16	CAF/ Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsPCEEx, das provas aplicadas, para correção.	Último dia de prova
17	EsPCEEx	Correção das provas do Exame Intelectual/Exame de Suficiência, identificação e relacionamento dos Candidatos aprovados.	Até 30 Nov A
18		Divulgação dos Candidatos aprovados.	
19		Remessa, às Gu de Exame, das relações dos Candidatos aprovados no EI/ES, solicitando a realização da IS e do EAF.	
20	Gu de Exame	Realização da IS e do EAF.	De 01 a 20 Dez A
21	Gu de Exame	Realização da IS em Grau de Recurso.	De 21 a 31 Dez A
22	Gu de Exame	Remessa do resultado da IS e do EAF e as respectivas atas, à EsPCEEx.	Até 31 Dez A
23	Candidatos	Apresentação, na EsPCEEx, dos candidatos habilitados no Concurso.	De 20 a 30 Jan A+1
24	CM	Remessa, à EsPCEEx, da relação dos alunos da 2ª Série do Ensino Médio reprovados na recuperação de estudos.	Até 15 Jan A+1
25	EsPCEEx	Remessa, à DFA, do Relatório Final do Concurso.	Até 30 dias após o início do curso (A+1)
26	DFA	Encaminhamento, ao DEP, do Relatório Final do Concurso.	Até 40 dias após o início do curso (A+1)

ANO “A” = ANO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

ANEXO “B” À PORTARIA Nº 20/DEP, DE 28 DE ABRIL DE 2000

EDITAL DE DE DE 2000
(Dia) (Mês)

CONCURSO DE ADMISSÃO A (AO) .

O MINISTÉRIO DA DEFESA, através do Departamento de Ensino e Pesquisa, amparado na Lei nº 9786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército e por intermédio da (EE) faz saber que estarão abertas, pelo período de, as inscrições para o Concurso, observadas as seguintes instruções.

I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente concurso será regido pela
.....(IRCAM)

Art. 2º - O concurso destina-se a preencher
.....(Nr de vagas, Cargo, Função, etc... a ser provido)

II

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - A inscrição será realizada conforme Manual do Candidato, a ser distribuído pelas Organizações Militares e pela Empresa responsável pelas inscrições (se for o caso).

- “Nominar a Empresa responsável pela inscrição”

§ 1º - No ato da Inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- I -
- II -
- III -

§ 2º - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original.

§ 3º - Na inscrição, será fornecido ao candidato.....
.....

§ 4º - São requisitos estabelecidos para inscrição do concurso, preconizados nos Art. 10 e 11 da Lei 6.880/80, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) e no Dec Nr 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército):

- I -
- II -
- III -

III

DA SELEÇÃO

Art. 4º - O processo seletivo constituir-se-á de Exame Intelectual, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física a serem realizados, de forma sucessiva, nos dias estabelecidos no Calendário do Concurso de Admissão.

§ 1º - As instruções ao Candidato informam os requisitos exigidos dos candidatos e detalham os procedimentos relativos à inscrição, ao processo seletivo e à matrícula.

§ 2º - O Exame Intelectual de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no diade de 00.

§ 3º - Os candidatos aprovados no Exame Intelectual serão submetidos a Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, de acordo com as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão, especificados no quadro abaixo

§ 4º - Locais de exame:

§ 5º - Programa de matérias: ANEXO

§ 6º - Será eliminado o candidato que:

I -

II -

III -

IV

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º - Nominar a Comissão Organizadora do Concurso de Admissão do Estabelecimento de Ensino.

V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As divulgações relativas ao concurso e a relação final dos candidatos aprovados e classificados e dos aprovados incluídos na majoração serão publicadas no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande circulação.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

Art. 8º - O Chefe do DEP baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 9º - O Concurso só terá validade para o ano de

Art. 10º - No ato de publicação do resultado do concurso, será o mesmo homologado pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

PORTARIA N° 21/DEP, DE 28 DE ABRIL DE 2000

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/00 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1° - Aprovar a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/00 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2001, que com esta baixa.

Art. 2° - Estabelecer a data de 11 Set 00, como limite para entrada, no DEP, dos requerimentos de inscrição, em caráter excepcional.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogar a Portaria n° 13/DEP, de 06 Mai 99.

Fixa a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/00 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2001, de acordo com o prescrito no n° 2), da letra a., do item 12. Atribuições Peculiares, da Portaria n°20/DEP, de 28 Abr 00.

1. FINALIDADE

Fixar o valor da Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/00 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2001.

2. REFERÊNCIA

Port n° 20/DEP, de 28 de Abril de 2000 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército - (IRCAM/EsPCEX)- IR 60-60.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da Taxa de Inscrição é fixado em R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa aos Cmdo Mil Área, RM e GU de Exame, das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição. Envio do Edital para publicação no DOU.	Até 15 Jun 00
02	CComSEEx	Realizar a divulgação do Concurso.	16 Jun a 26 Ago 00
03	Candidatos/ EsPCEEx	Processamento das inscrições.	01 Jul a 31 Ago 00
04	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa das provas às GU de Exame.	Até 05 Out 00
05	Gu de Exame	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual, da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Até 08 Out 00
06	EsPCEEx	Remessa às Gu de Exame das relações dos candidatos, por Gu de origem, solicitando providências para nomeação das JISG/JISE e das Comissões de Exame.	Até 13 Out 00
07		Remessa às OMSE dos Cartões de Identificação dos candidatos inscritos.	
08	Candidato / CAF	Ambientação para o Exame Intelectual.	23 Out 00
		Realização das provas do Exame Intelectual: Matemática Física/Química História/Geografia Português/Inglês Horário: (das 14:00 às 17:30horas - HORA OFICIAL DE BRASÍLIA).	24 Out 00 25 Out 00 26 Out 00 27 Out 00
		Remessa, diretamente à EsPCEEx, das provas aplicadas, para correção.	27 Out 00
		Correção das provas do Exame Intelectual, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 30 Nov 00
Divulgação dos candidatos aprovados.			
12	EsPCEEx	Remessa, às Gu de Exame, das relações dos candidatos aprovados no EI, solicitando a realização de IS e EAF.	
13	Candidatos	Apresentação na Sede de Exame, de acordo com a designação de cada Região Militar.	Até 06 Dez 00
14	Gu de Exame	Realização da IS e do EAF.	01 a 20 Dez 00
15	Gu de Exame	Realização da IS em Grau de Recurso.	21 a 31 Dez 00
16	Gu de Exame	Remessa do resultado da IS e do EAF e as respectivas atas, à EsPCEEx.	Até 08 Jan 01
17	CM	Remessa, à EsPCEEx, da relação dos alunos da 2ª Série do Ensino Médio reprovados na recuperação de estudos.	Até 15 Jan 01
18	DFA	Solicitação, aos Cmdo Mil Área, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF para o Concurso de Admissão/01.	Até 29 Jan 01
19	Candidatos	Apresentação, na EsPCEEx, dos candidatos habilitados no Concurso.	05 Fev 01
20	EsPCEEx	Matrícula e Solenidade de entrada dos novos alunos matriculados em 2001.	17 Fev 01
21		Início do ano letivo.	19 Fev 01

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
22	Cmdo Mil Área	Informação à DFA da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF, para o Concurso de Admissão/01.	28 Fev 01
23	EME	Fixação de vagas para a EsPCEX/2001.	Até 22 Mar 01
24	EsPCEX	Remessa à DFA da proposta de Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/01, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 02 Abr 01
25		Remessa à DFA, do Relatório Final do Concurso/00.	
26	DFA	Remessa ao DEP da proposta de Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/01, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 12 Abr 01
27		Encaminhamento ao DEP do Relatório Final do Concurso/00.	
28	DEP	Alteração das IRCAM, se for o caso, para o Concurso de Admissão/01.	Até 30 Abr 01
29		Aprovação do Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Gu de Exame e da relação de assuntos referentes ao Concurso de Admissão/01.	

5. RELAÇÃO DAS OM SEDES DE EXAME

Nº DE ORDEM	OMSE	RM	CIDADE	UF
01	Cmdo Fron Acre/4º BIS	12ª	Rio Branco	AC
02	61º BIS	12ª	Cruzeiro do Sul	AC
03	59º B I Mtz	7ª	Maceió	AL
04	C M M	12ª	Manaus	AM
05	C M S	6ª	Salvador	BA
06	C M F	10ª	Fortaleza	CE
07	C M B	11ª	Brasília	DF
08	38º BI	1ª	Vila Velha	RJ
09	42º B I Mtz	11ª	Goiânia	GO
10	24º B C	10ª	São Luís	MA
11	44º B I Mtz	9ª	Cuiabá	MT
12	CMCG	9ª	Campo Grande	MS
13	17º B Fron	9ª	Corumbá	MS
14	C M B H	4ª	Belo Horizonte	MG
15	C M J F	4ª	Juiz de Fora	MG
16	Es S A	4ª	Três Corações	MG
17	36º B I Mtz	11ª	Uberlândia	MG
18	Cmdo 8ª R M	8ª	Belém	PA
19	Cmdo 23ª Bda Inf SI	8ª	Marabá	PA

Nº DE ORDEM	OMSE	RM	CIDADE	UF
20	15º B I Mtz	7ª	João Pessoa	PB
21	31º B I Mtz	7ª	Campina Grande	PB
22	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	5ª	Cascavel	PR
23	C M C	5ª	Curitiba	PR
24	13º B I B	5ª	Ponta Grossa	PR
25	30º B I Mtz	5ª	Apucarana	PR
26	34º B I Mtz	5ª	Foz do Iguaçu	PR
27	C M R	7ª	Recife	PE
28	72º B I Mtz	7ª	Petrolina	PE
29	25º B C	10ª	Terezina	PI
30	C M S M	3ª	Santa Maria	RS
31	16º B I Mtz	7ª	Natal	RN
32	Cmdo 2ª Bda C Mec	3ª	Uruguaiana	RS
33	CMPA	3ª	Porto Alegre	RS
34	25º GAC	3ª	Bagé	RS
35	3º GAAAé	3ª	Caxias do Sul	RS
36	8º B I Mtz	3ª	Santa Cruz do Sul	RS
37	1º BComDiv	3ª	Santo Ângelo	RS
38	9º B I Mtz	3ª	Pelotas	RS
39	CPOR/RJ	1ª	Rio de Janeiro	RJ
40	AMAN	1ª	Resende	RJ
41	32º B I Mtz	1ª	Petrópolis	RJ
42	3º B I	1ª	São Gonçalo	RJ
43	56º B I	1ª	Campos	RJ
44	Cmdo 17ª Bda Inf Sl	12ª	Porto Velho	RO
45	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	5ª	Florianópolis	SC
46	10º BECnst	5ª	Lages	SC
47	62º B I	5ª	Joinville	SC
48	28º G A C	5ª	Criciúma	SC
49	C P O R /SP	2ª	São Paulo	SP
50	EsPCEx	2ª	Campinas	SP
51	37º B I Mtz	2ª	Lins	SP
52	Cmdo 12ª Bda Inf Mtz	2ª	Caçapava	SP
53	12º G A C	2ª	Jundiaí	SP
54	2º B C	2ª	São Vicente	SP
55	28º B C	6ª	Aracaju	SE
56	Cmdo 1ª Bda Inf Sl	12ª	Boa Vista	RR
57	35º B I	6ª	Feira de Santana	BA
58	3º B I S	8ª	Macapá	AP
59	Cmdo 4ª Bda C Mec	9ª	Dourados	MS
60	EPCAr	4ª	Barbacena	MG

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

a. MATEMÁTICA

- 1) Lógica Matemática:
 - noções básicas de lógica matemática.
- 2) Conjuntos:
 - teoria dos conjuntos, conjuntos numéricos.
- 3) Funções:
 - funções do 1º e 2º graus, função modular, função composta, função sobrejetora, injetora e bijetora, função inversa.
- 4) Funções Exponenciais:
 - gráficos, equações e inequações exponenciais.
- 5) Funções Logarítmicas:
 - noções fundamentais de logaritmos, gráficos, equações e inequações logarítmicas.
- 6) Trigonometria:
 - relações no triângulo retângulo, círculo trigonométrico, seno, cosseno e tangente de arcos trigonométricos, redução ao 1º quadrante, equações e inequações trigonométricas, razões recíprocas, identidades, transformações, funções trigonométricas e suas inversas, lei dos senos e lei dos cossenos.
- 7) Análise Combinatória, Probabilidades e Binômio de Newton:
 - fatorial, arranjos, combinações e permutações, binômio de Newton e teoria das probabilidades.
- 8) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:
 - operações com matrizes, matriz inversa, determinante de uma matriz, propriedades dos determinantes, sistemas de equações lineares.
- 9) Geometria Espacial:
 - posições relativas de duas retas, posições relativas de dois planos, posições relativas entre reta e plano, projeção ortogonal;
 - poliedros convexos, poliedros eulerianos, poliedros regulares;
 - elementos, áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
- 10) Seqüências:
 - seqüências, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

b. FÍSICA

- 1) Cinemática:
 - conceitos de cinemática escalar e vetorial, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, lançamento na vertical e queda livre, composição de movimentos e movimento circular e uniforme.
- 2) Dinâmica:
 - conceitos da dinâmica, princípios fundamentais da dinâmica, forças de atrito, Lei de Hook e forças em trajetórias curvilíneas, energia, trabalho, potência e rendimento, impulso, quantidade de movimento, choque mecânico e centro de massa.
- 3) Estática:

- equilíbrio do ponto material, equilíbrio de corpos extensos, máquinas simples e hidrostática.

4) Gravitação Universal

- leis de Kepler, lei da gravitação universal, campo gravitacional, lançamento oblíquo no vácuo.

5) Termologia:

- termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, mudanças de fase, transmissão de calor, estudo dos gases e termodinâmica.

6) Ótica Geométrica

- conceitos fundamentais da ótica, reflexão e refração da luz, espelhos e lentes esféricas, instrumentos ópticos e o olho humano.

7) Ondas:

- movimento harmônico simples, ondas, fenômenos ondulatórios e acústica.

c. QUÍMICA

1) Matéria e Energia:

- conceitos fundamentais de matéria, corpo e objeto, constituição microscópica da matéria, unidades de medida de matéria e energia.

2) Estados Físicos da Matéria:

- classificação da matéria, mudança de estado físico.

3) Processos de Separação de Mistura.

4) Estrutura Atômica:

- a descoberta do átomo, principais características do átomo, novos modelos atômicos.

5) Classificação Periódica dos Elementos:

- tabela periódica atual, propriedades periódicas e aperiódicas.

6) Interações Atômicas:

- ligações iônicas, ligações covalentes, ligação covalente dativa, geometria molecular, forças intermoleculares (polaridade das ligações e das moléculas, tipos de forças intermoleculares, relação com pontos de ebulição e de fusão, relação com polaridade e solubilidade), ligações metálicas.

7) Funções Química Inorgânicas:

- ácidos (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações), bases (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações), sais (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações), óxidos (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações).

8) Reações Químicas:

- classificação das reações, condições para ocorrência de reações.

9) Leis das Reações Químicas:

- reações de simples troca ou deslocamento, reações de dupla troca.

10) Estudo dos Gases:

- relações de massa (unidades de massa atômica, massa molecular, nº de Avogrado, constante de Avogrado, mol, gases (características gerais, transformações gasosas, Lei de Avogrado, volume molar, equação de estados dos gases perfeitos).

11) Estequiometria:

- estudo da estequiometria, estequiometria das reações químicas.

12) Hibridização do Carbono:

- teoria atômica do carbono, classificação do carbono.

13) Cadeia Carbônica:

- compostos orgânicos, classificação das cadeias carbônicas.

14) Funções Orgânicas

- hidrocarbonetos (nomenclatura, radicais, ligações e reações), funções orgânicas contendo oxigênio (nomenclatura, radicais, ligações e reações), funções orgânicas contendo nitrogênio e haletos (nomenclatura, radicais, ligações e reações), propriedades físicas e químicas.

15) Isomeria

- isomeria plana, isomeria espacial.

d. **HISTÓRIA**

1) A Transição do Sistema Feudal para o Sistema Capitalista:

- a sociedade feudal, renascimento comercial e urbano, os estados nacionais e o absolutismo, o mercantilismo, a expansão marítima européia.

2) As Transformações Culturais:

- o humanismo, o renascimento cultural, as reformas religiosas.

3) Colonização Européia na América:

- a montagem da colonização européia na América, o sistema colonial espanhol, o sistema colonial francês, o sistema colonial inglês.

4) A Crise do Antigo Regime:

- o iluminismo, as revoluções inglesas, a revolução industrial, a independência dos Estados Unidos da América, a Revolução Francesa.

5) Restauração e Revolução:

- a política de restauração, revoluções liberais e nacionais.

6) A Crise do Antigo Sistema Colonial na América Latina:

- a América Latina no início do século XIX, reflexos do Liberalismo na América e o caso do Haiti, a independência da América espanhola, fatores internos, etapas, os exemplos do Prata, do México e do Peru.

7) A América do Século XIX:

- os Estados Unidos no século XIX, Hispano-América.

8) O Pensamento Europeu no Século XIX:

- principais correntes de pensamento.

9) As Unificações:

- unificação da Itália, unificação da Alemanha.

10) O Apogeu Liberal:

- o capitalismo no século XIX, a Era Vitoriana, o Imperialismo.

11) A Primeira Guerra Mundial

- antecedentes, etapas da Guerra, conseqüências.

12) A Segunda Guerra Mundial:

- O período de Entre-Guerras, as fases do conflito, as modificações acarretadas na estrutura sócio-política e econômica do mundo.

13) A Guerra Fria:

- As origens, a consolidação dos blocos antagônicos e seus conflitos, o término.

e. **GEOGRAFIA**

1) A Geografia:

- o papel da Geografia.

2) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização, a cartografia..

3) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra, as superfícies líquidas, a dinâmica da atmosfera, os domínios climato-botânicos.

4) O Espaço Geográfico:

- a demografia, a urbanização, a industrialização, o espaço rural, espaço da circulação.

5) O Espaço Econômico Mundial:

- os modos de produção capitalista e socialista; a Nova Ordem Mundial e suas características; o mundo globalizado; integração de mercados.

6) Aspectos físicos, humanos e econômicos das seguintes regiões:

- a América Anglo-Saxônica;
- a América Latina;
- o Bloco do Pacífico: Japão, Austrália e Nova Zelândia;
- a China;
- os “Tigres Asiáticos”: Taiwan, Hong Kong, Cingapura e Coréia do Sul; e
- a África.

7) O Bloco Europeu

- as transformações políticas e econômicas, as economias de transição, o Leste europeu, a CEI, o xenofobismo e os movimentos separatistas; e
- aspectos físicos, humanos e econômicos.

f. LÍNGUA PORTUGUESA

1) Fonética, Ortografia e Pontuação:

- correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica e trema, partição silábica, pontuação.

2) Morfologia:

- estrutura e formação de palavras, classes de palavras.

3) Morfossintaxe:

- frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

4) Teoria da Linguagem e Semântica:

- elementos de comunicação, significante e significado, funções da linguagem.

5) Introdução à Literatura:

- a arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária no Brasil.

6) Literatura Brasileira:

- contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

7) Leitura, Interpretação e Análise de Textos:

- leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

8) Produção de Texto:

- criação de texto descritivo, narrativo e dissertativo.

g. INGLÊS

1) Adjectives.

2) Adverbs:

- manner, place, time, degree (quite well, very well, not at all, ...) and frequency.

3) Articles:

- Definite (the), Indefinite (a, an) and zero article (0).

4) Comparatives and Superlatives.

5) Modals:

- can, could.

6) Nouns:

- singular and plural, genitive.

7) Numbers:

- cardinal and ordinal.

8) Prepositions:

- place and time.

9) Pronouns:

- Personal Pronouns (subjective and objective), Possessive Adjectives, Possessive Pronouns, Demonstrative Pronouns, Demonstrative Adjectives.

10) Reading Comprehension:

- texto com vocabulário de nível básico: abilities; animals; clothes; colours; contries and nationalities; describing people, places, cities and things; family relacions; food and drink; likes and dislikes; means of transport; money; personal information; routine activities; sports; time and weather.

11) Verb Tenses:

- Simple Present, Simple Past, Present Continuous, Future (Will and going to), Imperative.

12) Wh-questions;

- Where, Wath, What... like, What time, Who, How, How long, How far, How old, How much, How many, When, Why, Which, Whose.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001 - SEF, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Altera as Normas para a Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994, e a Portaria Ministerial nº 149 de 12 de março de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 12 das Normas para a Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército, aprovadas pela Portaria 009-SEF, de 13 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – -----

§ 1º - Após o recebimento do Relatório para Conformidade Diária, caberá á Fiscalização Administrativa (FA) da UG ou à seção equivalente, a responsabilidade pelo registro no SIAFI da respectiva Conformidade de Suporte Documental, no prazo máximo de 48 horas, a ser realizado por oficial, ou na impossibilidade e devidamente justificado, por graduado ou servidor civil, designado em Boletim Interno (BI) da UG, e credenciado pela ICFEx de sua vinculação, de modo que seja mantida a segregação entre a função de emitir documentos e a de registrar a referida Conformidade.”

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.446/MD/MF/MP, DE 19 DE ABRIL DE 2000

Grupo de Trabalho Interministerial – constitui

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA, DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com a finalidade de propor a revisão do modelo institucional e a reestruturação econômica e financeira da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), em conformidade com a Recomendação nº 66, de 5 de outubro de 1999, emitida pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O GTI terá a seguinte composição, titular e suplente, respectivamente:

.....

III – pelo Comando do Exército:

- a) General-de-Divisão Dilson Correa de Sá e Benevides; e
- b) Tenente-Coronel Emílio Carlos Acocella

IV – pela IMBEL:

- a) Coronel R-1 Alfredo Maurício de Araújo; e
- b) Tenente-Coronel R-1 Ney Alves Pereira dos Passos;

.....

Art. 3º O GTI terá noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação da proposta de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(D.O.U. nº 82, de 28 de abril de 2000.)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 215, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Curso de Juízes de Pára-quedismo, em Santiago/Chile - designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, ambos do Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista, para participarem do Curso de Juízes de Pára-quedismo, em Santiago/Chile, no período de 10 a 18 de julho do ano em curso:

- Maj Inf RUDNEY DOS SANTOS PACHECO DE MORAES;
- 2º Ten QAO JOSÉ FERNANDO DE AGUIAR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será

realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Exoneração

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R o Tenente-Coronel do Quadro de Engenheiros Militares JOSÉ ANTONIO APOLINÁRIO JÚNIOR, do cargo de Assessor e Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador, a partir de 18 de dezembro de 2000.

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2000.

Exercício Forças Unidas/2000 no Chile (Atv X00/009) - designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do Exercício Forças Unidas/2000 no Chile (Atv X00/009), no período de 25 de junho à 01 de julho do ano em curso:

- Cel Cav LUIZ WENCESLAUMANGEON DOS SANTOS, do EME;
- Cel Inf ROBERTO DE PAULA AVELINO, do CIE;
- Cel Cav JOSÉ AIRTON SUERTEGARAY MENDONÇA, do COTer;
- Cel Inf MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, do 19º B I Mtz;
- Cel Cav JOSÉ MARCOS FALCÃO DE SOUZA, do EME;
- Ten Cel Cav LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL, do CComSEx;
- Ten Cel Eng MÁRCIO VELLOSO GUIMARÃES, do EME;
- Maj Inf CARLOS ALBERTO DE MORAES CAVALCANTI, do EME;
- Cap Inf ALEXANDRE TARTA, do 19º B I Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 219, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Exoneração / Nomeação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R o Coronel do Serviço de Intendência CARLOS ALEX FLORENCE DE VARGAS, do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, nos Estados Unidos da América, a contar de 3 de agosto de 2.000.

N O M E A R para o mesmo cargo o Tenente-Coronel do Serviço de Intendência LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, pelo prazo de dois anos.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza militar, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973 e 91.256, de 20 de maio de 1985, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Nomeações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

N O M E A R os militares abaixo para os seguintes cargos:

- Coronel da Arma de Infantaria LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, atualmente desempenhando a função de Assessor no Colégio de Altos Estudos Estratégicos na Guatemala, para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil naquele País, cumulativamente, pelo prazo de um ano, a partir de 1º de março de 2001;

- 1º Sargento da Arma de Infantaria GILMAR ALBERTO TONI para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Guatemala, pelo prazo de dois anos, a partir de 29 de janeiro de 2001.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza diplomática, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e o Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, permitindo que os militares se façam acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2000.

II Encontro Anual de Autoridades Nacionais e Sessão Conjunta com Representantes da Indústria Química e V Conferência dos Estados Partes, a ser realizada em Haia/Holanda – participação /autorização

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Autorizar o Maj QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, à disposição do Ministério da Ciência e Tecnologia e adido ao Cmdo CMP, a participar, na qualidade de representante brasileiro, do II Encontro Anual de Autoridades Nacionais e Sessão Conjunta com Representantes da Indústria Química e V Conferência dos Estados Partes, a ser realizada em Haia/Holanda, no período de 12 a 17 de maio do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE MAIO DE 2000

Autorização para Afastamento do País

DESPACHO :

1. Autorizo, de acordo com o inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o Ten Cel Reformado EDU VARGAS a viajar à Bologna / Itália, para participar, como representante da FEB, da Solenidade em Comemoração ao fim da Segunda Guerra Mundial na Europa, no período de 06 a 08 de maio do ano em curso.

2. Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

3. Informe-se aos interessados.

4. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE MAIO DE 2000

Afastamento do País – autorização

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999:

- VÂNIA BARCELLOS GOUVÊA CAMPOS, Professora Adjunto de Ensino Superior, CP nº 388595, Matrícula SIAPE nº 0057065, lotada no Instituto Militar de Engenharia, com a finalidade de apresentar trabalhos no “IV Congresso de Ingeniería del Transporte”, na Cidade de Valencia/Espanha, no período de 6 a 16 de junho do ano em curso, com ônus limitado para o

Exército Brasileiro e todas as despesas relativas a atividade cobertas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq (PO nº 1514/2000 - Gab Cmt Ex)

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 4 DE MAIO DE 2000

Afastamento do País - autorização

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999:

- MARIA CRISTINA FOGLIATTI DE SINAY, Professora Titular de Ensino Superior, CP nº 388116, Matrícula SIAPE nº 0057033, lotada no Instituto Militar de Engenharia, com a finalidade de apresentar trabalhos no “IV Congresso de Ingeniería del Transporte”, na Cidade de Valencia/Espanha, no período de 29 de maio a 9 de junho do ano em curso, com ônus limitado para o Exército Brasileiro e todas as despesas relativas a atividade cobertas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (PO nº 1515/2000 - Gab Cmt Ex)

NOTA A/1 DE 4 MAIO DE 2000

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 180, de 13 de abril de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 180, de 13 de abril de 2000 :

ONDE SE LÊ:

- “.....PARAGUAI (Atv X00/007), de 07 a 13 Mai 00...”
- “.....ITÁLIA (Atv X00/008), de 13 a 21 Mai 00...”
- “.....EUA (Atv X00/026), de 23 Jul a 08 Ago 00...”
- “.....URUGUAI (Atv X00/028), de 20 a 30 Ago 00...”

LEIA-SE:

- “.....PARAGUAI (Atv X00/007), de 11 a 20 Mai 00...”;
- “.....ITÁLIA (Atv X00/008), de 10 a 14 Mai 00...”;
- “.....EUA (Atv X00/026), de 22 Jul a 04 Ago 00...”;
- “.....URUGUAI (Atv X00/028), de 19 a 26 Ago 00...”;

NOTA A/1 DE 4 MAIO DE 2000

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 181, de 14 de abril de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 181, de 14 de abril de 2000 :

ONDE SE LÊ:

- “.....PERU (Atv X00/013), de 28 Mai a 03 Jun 00...”
- “.....CHILE (Atv X00/017), de 04 a 10 Jun 00...”

LEIA-SE:

- “.....PERU (Atv X00/013), de 28 Mai a 04 Jun 00...”
- “.....CHILE (Atv X00/017), de 05 a 09 Jun 00...”

NOTA A/1 DE 4 MAIO DE 2000

Retificação na Portaria do Comandante do Exército nº 194, de 24 de abril de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 194, de 24 de abril de 2000 : ONDE SE LÊ: “.....será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.”, LEIA-SE: “...será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no que se refere a diárias no exterior.”

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 018-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha Militar- Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	030988134-0	ALFEU JAMUR LOPES DE ALMEIDA	02 Fev 00	17º BIS
Cb	041952614-0	AMADO MARCOS JOSEFO	10 Fev 99	11º BIMth
Cb	030987084-8	ANTONIO CLAUDIO SIQUEIRA ATAÍDES	17 Fev 00	9º B Log
Cb	118274063-7	ANTÔNIO DE ALMEIDA LAURO	04 Fev 98	MD
Cb	118294693-7	ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA	10 Fev 99	MD
Cb	020169674-7	DARCI DA SILVA MACEDO	02 Fev 97	2º B Log
Cb	112663964-8	DEJAIR NUNES DE SOUZA	09 Fev 00	11ª ICFEx
Cb	030896384-2	DIONISIO PIACENTINI	07 Set 98	3º RC Gd
Cb	099942833-7	EDILSON BEZERRA DA SILVA	29 Jan 97	11º RC Mec
Cb	019466773-9	EDUARDO DA MOTTA PIMENTA	16 Mar 99	2º CTA
Cb	112665774-9	EVANDRO GOMES FERREIRA	02 Fev 00	EME
Cb	099982753-8	FABIO ALMIRON	04 Fev 98	20º RCB
Cb	118149803-9	GEOVANNY VIANA MORAES	29 Jan 97	MD
Cb	092578384-7	IRINEU OVIEDO BARBOSA	03 Mar 00	11º RC Mec
Cb	041965064-3	JOSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR	30 Jun 99	35º Pel PE
Cb	031825174-1	JOSÉ OSCAR DUARTE FERREIRA	04 Fev 98	9º BIMtz
Cb	112663844-2	JOSUÉ FERNANDES DA SILVA	08 Mar 00	DS
Cb	030972034-0	JÚLIO CESAR DA ROSA COELHO	03 Fev 00	Cia C/CMS
Cb	030981724-5	JULIO CÉSAR PEREIRA	02 Fev 00	10º B Log
Cb	097086593-7	LEONIR ARRUDA SANTIAGO	01 Fev 95	RC Mec
Cb	018382723-7	MARCOS JOSÉ MOURA PINHO	01 Fev 95	Cia C/Bda Inf Pqdt
Cb	118273993-6	MILTON ZITKOSKI	04 Fev 98	BGP
Cb	052115404-7	NAURI DA SILVA	02 Fev 00	3ª/34º BIMtz
Cb	112651674-7	NELSON LEMES DE PONTES	12 Mai 99	MD
Cb	118295683-7	NEUGIVAN FREIRE DE MEDEIROS	10 Fev 99	MD
Cb	052070004-8	NILTON CÉSAR FARIAS DE BRITO	04 Fev 98	5º B Sup
Cb	092578294-8	PAULO CÉRGIO BATISTA ESCOBAR	02 Fev 00	11º RC Mec
Cb	092560644-4	PEDRO PAULO FREITAS GONÇALVES	10 Fev 99	11º RC Mec
Cb	030928234-1	REGIS ROBERTO RHEINGANTZ PADILHA	27 Dez 99	Cia C/CMS
Cb	020361094-4	REINALDO CESAR QUIRINO DOS SANTOS HIAS	10 Fev 99	5º BIL
Cb	112663874-9	REIS BENEDITO COELHO	02 Fev 00	DAS
Cb	019466833-1	RICARDO EMILIO DE LIMA SEMIÃO	02 Mar 99	2º CTA
Cb	020388874-8	ROGÉRIO ANTONIO LOPES	10 Fev 99	2º B Log
Cb	112664244-4	RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO	02 Jun 99	DAF
Cb	019586033-3	ROSIMAR ABREU DA SILVA	02 Fev 00	CTEx

Cb	030989174-5	VALDECIR CASTANHO	02 Fev 00	17° BIS
Cb	030986974-1	VILMAR ANTONIO BUZATA BOLZAN	20 Fev 00	9° B Log
Cb	019500363-7	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	23 Abr 99	2° CTA
Cb	041981024-7	WELINGTON GUILHERME DE JESUS	02 Fev 00	4ª Cia PE
Cb	092560534-7	WILSON OVIEDO BARBOSA	10 Abr 99	11° RC Mec
TM	110727553-7	GECY MORAES DIAS	30 Jan 90	MD
T1	117903843-3	CARLOS ALBERTO LOPES	26 Jan 94	MD
T1	118089353-7	CLÓVIS MORAIS SEVERINO	05 Fev 96	MD
T2	018549323-6	MIGUEL RODRIGUES MAIA	28 Mar 96	EsAO
T2	019506533-9	NAGILDO JOSÉ DA SILVA	10 Fev 99	CTEx
Sd	072467354-6	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	10 Fev 99	7° BE Cmb
Sd	085870683-1	MAURO LUÍS LOBATO SANTOS	10 Fev 99	24° BC
Sd	127574803-4	SEBASTIÃO DA COSTA RAMIRES JUNIOR	10 Fev 99	CFRR/7° BIS

PORTARIA N° 019-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial n° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar n°97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto n° 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto n° 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto n° 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial n° 282, de 25 de fevereiro de 1980.

3° Sgt Cav	052119184-1	ADNIR SOARES	02 Fev 00	12° RC Mec
3° Sgt Inf	019515343-2	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	10 Fev 99	12° BI
3° Sgt Cav	041983674-7	ANTONIO ALEXANDRE DE MORAIS	11 Mai 99	2° RCC
3° Sgt MB Mnt Auto	052118574-4	ANTONIO DOS SANTOS ROBERTO	02 Fev 00	CFSol/8° BIS
3° Sgt Art	042019034-0	CELSO LUIZ BIENERT	01 Fev 00	Cia C/23ª Bda Inf SI
3° Sgt Com	112664874-8	CELSO ABADIO DE ALMEIDA	30 Abr 00	36° BIMtz
3° Sgt Mus	018600413-1	CLAUDIO GOMES DA COSTA	16 Mai 96	1° BIMtz(Es)
3° Sgt Com	062302024-5	DANIEL DE MELO GONÇALVES	14 Fev 99	Cia C/5ªRM/5ª DE
3° Sgt Cav	030987654-8	DELMAR SEEHABER	02 Fev 00	5° Esqd C Mec
3° Sgt Inf	072484244-8	DJALMA MARTINS	06 Fev 00	35° BI
3° Sgt Com	072460784-1	EDMILSON ASSIS MARINHO	09 Fev 99	14° B Log
3° Sgt Cav	052114654-8	ELTON FERNANDO MACHADO	02 Fev 00	5° Esqd C Mec
3° Sgt Int	019513773-2	FLÁVIO MENDONÇA	21 Mai 99	27° BI Pqdt
3° Sgt Inf	019585713-1	FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA	10 Fev 00	CFRN/5° BIS
3° Sgt Sau	019575223-3	JEFERSON GONÇALVES PECLAT	02 Fev 00	CGEA
3° Sgt Eng	052116094-5	JELKES ZAIDAN GROSSKLAUS	18 Mar 00	5° BE Cmb
3° Sgt QE	038594092-9	JORGE ROBERTO GUATEMI	01 Fev 89	12° RC Mec
3° Sgt Art	041985734-7	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES	09 Fev 00	28° GAC
3° Sgt Com	030964704-8	JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA LINHATTI	07 Mar 00	CMSM
3° Sgt Com	041970814-4	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	03 Fev 00	EsSA
3° Sgt Eng	072490284-6	JOSÉ RÉGIS DOS SANTOS	02 Fev 00	1° BE Cnst
3° Sgt Inf	042027904-4	JOSEVAN LIMA DA SILVA	02 Fev 00	24° BC
3° Sgt Art	019554873-0	KELSON DAMASCENO DE SANTANA	04 Fev 00	EsSA
3° Sgt Com	030975134-5	LUIS ZACARIAS LUCAS MARASCHIN	03 Mar 00	14ª Cia Com Mec
3° Sgt MB Mnt Auto	019552123-2	LUIZ CLAUDIO SILVEIRA	02 Fev 00	23° B Log SI
3° Sgt Inf	020397444-9	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	02 Fev 00	28° BIB

3º Sgt Sau	011203974-8	MARCELO TAVARES PINHEIRO	05 Jan 00	Esqd C/3ª Bda C Mec
3º Sgt Int	018791333-0	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	18 Fev 00	51º BIS
3º Sgt Inf	019555133-8	MARCIO PEREIRA MORAES	02 Fev 00	1º BIMtz(Es)
3º Sgt Com	019454753-5	MARCIO VELLOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	02 Fev 00	Bia C AD/1
3º Sgt Inf	101050034-4	MARCOS PEREIRA FARIAS	02 Fev 00	CFRN/5º BIS
3º Sgt Sau	031792204-5	MARTIN ALBERTO KRABBE	04 Fev 00	HGuCA
3º Sgt Art	052116724-7	NELSON CYPRIANO JOÃO	14 Fev 00	28º GAC
3º Sgt Cav	031751314-1	NIVALDO FRANCO MARQUES	02 Fev 00	1º BF Esp
3º Sgt Topo	030961774-4	OLMIRO ELIZANDRO DOS SANTOS COSTA	02 Fev 00	Cia C/3ª RM
3º Sgt Eng	020407214-4	ORÁCIO BOLDERIM LEMES	10 Fev 00	7º BE Cmb
3º Sgt Cav	030987994-8	ROGÉRIO PINTO DA SILVEIRA	02 Fev 00	10º RC Mec
3º Sgt Art	112673794-7	RONALDO DE SOUZA	17 Fev 00	28º GAC
3º Sgt Cav	030985624-3	SÉRGIO ROBERTO PINTO SOARES	02 Fev 00	12º RC Mec
3º Sgt Com	031843204-4	SÉRGIO TORRES DA SILVA	28 Jun 98	B Es Com
3º Sgt Inf	019580313-5	SILVIO RIBEIRO CAMPOS	02 Fev 00	1º BF Esp
3º Sgt Com	042021884-4	VALTER COSTA DE OLIVEIRA	30 Jul 99	Bia C AD/1

PORTARIA N° 020-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha Militar- Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial n° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar n°97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto n° 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto n° 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto n° 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial n° 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Eng	049791253-5	ADAILTON LESKI	03 Fev 97	5º BE Cmb
2º Sgt Sau	018634203-6	AGINALDO ANDRADE SILVA	31 Jan 96	HCE
2º Sgt MB Mnt Auto	019502853-5	ALAÍSIO CARDOSO SOARES	02 Fev 00	6º GAC
2º Sgt Cav	041978264-4	ALEX GUERSON GONÇALVES	28 Jan 98	1º BF Esp
2º Sgt Cav	041956934-8	ALEXANDRE ALVES GHERARDI	02 Fev 00	DAS
2º Sgt Com	047787763-4	ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS	02 Fev 00	Cia C/8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	030992124-5	ANDERSON LEAL DUTRA	11 Fev 00	3º RC Mec
2º Sgt Art	030985724-1	ANTÔNIO GILBERTO DE ARAÚJO OLIVEIRA	02 Fev 00	13º GAC
2º Sgt Mnt Com	019503073-9	ANTÔNIO JORGE BATISTA DE FREITAS	02 Fev 00	6º CTA
2º Sgt Eng	049893733-3	CARLOS ALBERTO COELHO DA SILVA	05 Fev 99	5º BE Cmb
2º Sgt Com	118011033-8	CÉLIO SOUZA LIMA	08 Mar 98	41º BIMtz
2º Sgt Cav	041961004-3	CLAIR GANDOLFI	10 Fev 99	5º Esqd C Mec
2º Sgt Art	041953384-9	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	02 Fev 00	BAvT
2º Sgt Eng	041960214-9	CLÁUDIO DA COSTA VELOSO	02 Fev 00	14º D Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	020383834-7	DAVID ADLER LUSTOSA HELAL	02 Fev 00	AGSP
2º Sgt MB Mec Op	019503493-9	ELISEU DA SILVA BOMFIM	02 Fev 00	Pq R Mnt/7
2º Sgt Art	049893073-4	ELEMAR DA SILVA BINTTENCOURT	31 Jan 99	13º GAC
2º Sgt Sau	114379003-6	EMIR MARIANO DE OLIVEIRA	09 Fev 98	HGeB
2º Sgt Art	041957154-2	FABRÍCIO VIEIRA BARBOSA	23 Abr 99	15º GAC AP
2º Sgt Art	019515113-9	FLÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	12 Mai 99	2º GAA Ae
2º Sgt Int	036893253-9	IAZID NASRI FRANZEN KHOURY	30 Dez 96	1º BF Esp

2º Sgt Cav	030534124-0	JOÃO PEDRO CHIAVENATO	01 Abr 96	EGGCF
2º Sgt Art	041962744-3	JÚLIO MARCOS LEITE	02 Fev 00	32º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	020346194-2	LEONARDO DOMINGOS DOS SANTOS	03 Mar 99	42º BIMtz
2º Sgt Com	020387484-7	MARCELO DUQUE DA SILVA	10 Fev 00	Cia C/17ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	049875813-5	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES REIS	28 Jan 98	7ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Cav	041962994-4	MARCOS CÉSAR PAIVA DE OLIVEIRA	02 Fev 00	Cia C/1ª DE
2º Sgt Com	049894533-6	PAULO REIS SANTIAGO MATOS	31 Jan 99	Cia C/6ª RM
2º Sgt Sau	019504853-3	PAULO STÊNIO MORAIS SALES	02 Fev 00	HGeS
2º Sgt Com	041957654-1	RICARDO POLICARPO	02 Fev 00	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	036688233-0	RONALDO JOSÉ SERAFIM	31 Jan 99	20º RCB
2º Sgt Cav	041974014-7	SANDRO ALVES LAVINAS	02 Fev 00	2º RCC
2º Sgt Com	030927434-8	SERGIO CRISTANI DOS SANTOS	02 Mar 00	22º GAC
2º Sgt Com	030927444-7	SÉRGIO RICARDO COSTA	02 Fev 00	14º D Sup
2º Sgt Com	030984854-7	TANUS CHARBEL DA SILVA SAADI	02 Fev 00	Cia C/8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	018787323-7	VALDÔNIO RIBEIRO SALES	31 Jan 99	CIAvEx
2º Sgt Com	041955054-6	VALMIR FREITAS	02 Fev 00	11º BIMth
2º Sgt Cav	041955064-5	VALTER ALVES DA SILVA	02 Fev 00	BAvT
3º Sgt Mus	101033744-0	ANTÔNIO NILSON FONSECA DA SILVA	29 Mai 99	23º BC

PORTARIA N° 021-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha Militar- Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial n° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar n°97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, criada pelo Decreto n° 4.238, de 15 de novembro de 1901, e regulamentada pelo Decreto n° 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto n° 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial n° 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Sub Ten Cav	032959382-6	JORGE LUÍZ SILVEIRA CORREA	11 Jan 85	Cia C/CMS
2º Sgt Art	041960064-8	ADEILTON REIS DE MIRANDA	02 Fev 00	CMJF
2º Sgt Art	041960904-5	ALEXANDER DA SILVA SALDANHA	02 Fev 00	4º GAA Ae
2º Sgt Com	041960914-4	ALEXANDRE MARTINS DUTRA	22 Mai 99	2º GAA Ae
2º Sgt MB Mnt Armt	019503033-3	ANDRÉ MACHADO DA SILVA	02 Fev 00	29º BIB
2º Sgt MB Mnt Auto	020330264-1	CARLOS ALEXANDRE PIMENTEL FERNANDES	26 Jun 98	39º BIL
2º Sgt Inf	018794303-0	CARLOS ROBERTO QUINTANILHA FERREIRA	25 Mai 98	26º BI Pqdt
2º Sgt MB Mnt Auto	052121014-6	CLAUDIMIR CARDOSO	02 Fev 00	HGuCA
2º Sgt Cav	031769014-7	GERSON BOEIRA VELASQUE	02 Fev 00	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	030674874-0	IRACI ALVES FERRAZ	08 Jun 97	29º BIB
2º Sgt Art	030994474-2	JAIR ANTÔNIO VOLKEN	02 Fev 00	11º GAA Ae
2º Sgt Com	041961264-3	JERRI ADRIANO MAZORQUE DA SILVA	02 Fev 00	B Es Com
2º Sgt Art	041962534-8	JERRY ADRIANE DA FONSECA	22 Fev 00	4º GAA Ae
2º Sgt Cav	030991004-0	JOÃO ALBERTO CAVALHEIRO RODRIGUES	22 Fev 00	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019503903-7	JOÃO BATISTA DA CRUZ JÚNIOR	02 Fev 00	14º GAC
2º Sgt Eng	041953894-7	JOÃO BOSCO DOS SANTOS FERREIRA	02 Fev 00	COTer
2º Sgt Cav	041978944-1	JOCELEI CORSINI VIEIRA	02 Fev 00	8º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	041957344-9	JOSELITO MARQUES DA SILVA	01 Fev 99	1º Gpt Eng Cnst
2º Sgt Inf	041990874-4	LUIS GONÇALVES DE ANDRADE	29 Jul 98	Cia C/3ª Bda Inf Mtz

2º Sgt Inf	052107734-7	MÁRCIO ALESSANDRO DE ANDRADE	02 Fev 00	CECMA
2º Sgt Com	041954264-2	MARCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA	02 Fev 00	Cia C/CML
2º Sgt Art	041960614-0	MARCO AURÉLIO CABRAL SOARES	15 Fev 00	5º GAC AP
2º Sgt Inf	101030084-4	MARCOS ANDRÉ GONÇALVES GLICÉRIO	03 Fev 99	Cia C/7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB Mec Op	059125863-7	MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES	04 Fev 00	5º B Sup
2º Sgt Com	041954314-5	MARCOS ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS	02 Fev 00	Cia C/1ª RM
2º Sgt Art	041973564-2	MÁRIO LUIZ DE SOUZA	10 Fev 00	IME
2º Sgt Art	041960714-8	ORLI CASSOL JÚNIOR	15 Fev 00	5º GAC AP
2º Sgt Inf	049894523-7	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	04 Fev 99	23º BI
2º Sgt Inf	041952494-7	PAULO ROGÉRIO DE MOURA	18 Fev 99	Cia C/Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	049874743-5	RONALDO PESSOA DA SILVA	28 Jan 98	CFRR/7º BIS
2º Sgt Eng	049890753-4	SANDRO DA SILVA PEREIRA	04 Fev 98	Esqd C/3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	049890913-4	SÉRGIO SOARES DE AZEVEDO	31 Jan 99	Cia C/1ª DE
2º Sgt MB Mnt Auto	019505153-7	VAGNER CASCARDO PEREIRA	02 Fev 00	7ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Inf	047895683-2	VALDECI PEREIRA DE CARVALHO	28 Jan 98	44º BIMtz

PORTARIA N° 022-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha Militar- Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Mus	047719552-3	AGNALDO MIGUEL DE SOUZA	30 Jan 99	32º BIMtz
2º Sgt Mus	019113332-1	AIRTON GUILHERME DA SILVA CARVALHO	30 Jan 00	50º BIS
2º Sgt Inf	010381113-9	ARTECISSINE DE ALMEIDA	07 Fev 00	EsPCEX
2º Sgt Inf	010366613-7	DAVIS MURILO DE LIMA FELIPE	29 Jan 00	15º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	090681153-4	HUGOLINO DO ESPÍRITO SANTO	07 Fev 00	28º BC
2º Sgt Cav	031184523-4	JACÓ ALOÍSIO HISTER	29 Jan 00	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	100987223-3	JÂNIO GOMES RAMOS	29 Jan 00	AMAN
2º Sgt Int	070296313-3	JOSÉ MAURÍCIO DE OLINDA CARVALHO	29 Jan 00	SEF
2º Sgt Com	031226433-6	JOSÉ NORBERTO DA SILVA GONÇALVES	30 Jan 00	1º CTA
2º Sgt Mus	031139273-2	LUÍS ANTONIO BASSO DO NASCIMENTO	27 Jan 00	18º BIMtz
2º Sgt Mus	038543202-6	PAULO FERNANDO DE MARINS HOPPE	03 Fev 99	Bia C AD/3
2º Sgt Art	010375333-1	RENATO DA CONCEIÇÃO FILHO	14 Mar 00	15º GAC AP
2º Sgt Mus	031059513-7	RENÊ DOS SANTOS	29 Jan 00	CMM
3º Sgt QE	128691112-6	ALBERTO ALVES CRUZ TEMO	01 Fev 00	54º BIS
3º Sgt Mus	038537502-7	ALDINO RUBENICH	12 Mar 99	Cia C/3ª DE
3º Sgt QE	050884223-4	ANTONIO CARLOS DE PAULA BRITES	30 Jan 00	2º RC Mec
3º Sgt QE	022501602-1	BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS	04 Mar 99	4º BIB
3º Sgt QE	089794442-7	EDILSON TACIEL DA SILVA MOURA	17 Fev 00	CFRR/7º BIS
3º Sgt QE	089781572-6	EDIVAN VIEIRA DO NASCIMENTO	20 Mar 99	15º BIMtz
3º Sgt QE	089795492-1	FRANCISCO TADEU FERREIRA DA SILVA	29 Jan 00	CMM
3º Sgt QE	128680732-4	HAROLDO NOGUEIRA PIRES	29 Jan 00	54º BIS
3º Sgt QE	089797802-9	JOÃO ADALBERTO AMIN DE AZEVEDO	21 Fev 00	10º BE Cnst
3º Sgt QE	038594092-9	JORGE ROBERTO GUATEMI FERNANDES	30 Jan 99	12º RC Mec
3º Sgt QE	128697272-2	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	29 Jan 00	D Aud
3º Sgt QE	087064472-1	ROSIMAR DE JESUS MARTINS DA SILVA	08 Jan 98	CFRR/7º BIS
Cb	090688873-0	ALÍRIO PEREIRA BARBOSA	29 Jan 00	10º RC Mec
Cb	014994002-5	DJALMA AVELINO THIMÓTEO	16 Jan 98	Esqd C/5ª Bda C Bld
Cb	010382833-1	JOÃO BATISTA NUNES DA COSTA	08 Fev 00	54º BIS
Cb	128689882-8	JOÃO BOSCO UMBELINO DE ARAÚJO	08 Fev 00	54º BIS

Cb	128651802-0	MANOEL DE JESUS BEZERRA DO NASCIMENTO	30 Jan 99	CFRR/7º BIS
Cb	089798472-0	MÁXIMO AMARAL DOS SANTOS	29 Jan 00	CFRR/7º BIS
Cb	010389453-1	NEY JESUS DE OLIVEIRA	29 Jan 00	1ª Cia PE
Cb	057275772-2	PAULO ADALBERTO DE OLIVEIRA PALHANO	31 Jan 99	5º Esqd C Mec
Cb	070295573-3	RAIMUNDO DA SILVA FELIZARDO	29 Jan 00	10ª Cia E Cmb
Cb	090680583-3	TARCÍSIO FRANCISCO DE SOUZA	28 Jan 00	2º B Fron
Cb	010390693-9	UBIRAJARA EMERSON LOPES BARBOSA	08 Fev 00	54º BIS
TM	110727553-7	GECY MORAES DIAS	28 Jan 00	MD
TM	118237542-6	JUAREZ GUEDES RIBEIRO	01 Fev 98	MD
TM	049853612-7	ROBERTO FERREIRA DE MORAIS	29 Jan 00	Cia C/4ª RM/4ª DE
T1	010372333-4	ADÃO DA SILVA	29 Jan 00	CTEx
T1	010501923-6	MÁRCIO ANTÔNIO SOARES DA SILVA	30 Jan 00	MD
T1	014996982-6	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	06 Jan 98	CTEx
T1	017755492-0	ROGÉRIO CRUZ NETO	08 Jan 98	CTEx

PORTARIA N° 023-DGP/DCA, DE 05 DE MAIO DE 2000

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial n° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar n°97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, criada pelo Decreto n° 4.238, de 15 de novembro de 1901, e regulamentada pelo Decreto n° 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto n° 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial n° 282, de 25 de fevereiro de 1980.


Ten Cel Med	018966872-6	ADAMASTOR DIAS MATOS	02 Fev 99	HGeS
Ten Cel Inf	011155252-7	GERALDO MAGELA DE QUEIROZ	09 Mar 93	DGP
Ten Cel Inf	017879312-1	JOÃO LUIZ MOSQUEIRA MEDEIROS	21 Mar 98	Cmdo 8ª RM
Ten Cel Med	016548422-1	JUNIO MÁRIO PEREIRA GAMA	31 Jan 99	GSIPR
Ten Cel Int	015110560-8	LEINAD JUNGER MAIA	09 Abr 94	Cmdo CML
Ten Cel Dent	047311721-6	MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS	25 Fev 89	HGeF
Ten Cel Inf	016593352-4	RICARDO BORGES	23 Fev 97	GSIPR
Ten Cel Med	016604662-3	TEOTÔNIO CARLOS DA SILVA	25 Jan 00	HCE
Maj Inf	020103953-4	ANTÔNIO ÉLCIO FRANCO FILHO	17 Fev 00	AMAN
Maj Inf	027581832-6	ANTONIO FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO	18 Mar 99	EsAO
Maj Com	018869902-9	BENJAMIN ACIOLI RONDON NASCIMENTO	21 Mar 99	Cmdo 11ª Bda Inf Bld
Maj Inf	044075732-6	BRAZ CARLINE LIMONGE	19 Fev 00	DGS
Maj Int	051518602-1	CARLOS ALBERTO PINTO GOULART	28 Ago 99	EGGCF
Maj Art	020137053-3	CÉSAR HENRIQUE ROMÃO	18 Fev 00	Cmdo CMSE
Maj Int	014946952-0	CHESMAN LOUREIRO DE LIMA	26 Fev 00	DMCEI
Maj Int	010503513-3	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA BARACHO	17 Fev 00	Cmdo 11ª Bda Inf Bld
Maj Inf	053805342-2	FERNANDO ANTONIO DEMETERCO	29 Fev 99	CIGS
Maj Farm	016603662-4	GILMAR CORRÊA DE FIGUEIREDO	09 Fev 00	D Sau
Maj Inf	046286142-8	HELENO MOREIRA	25 Abr 99	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj Int	108222792-5	JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	20 Fev 00	10º D Sup
Maj Cav	026994372-6	JULIO CESAR TURATTI	22 Mar 98	11º RC Mec
Maj Art	026995282-6	KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS	06 Mai 99	AMAN
Maj Inf	027582742-6	MARCOS DOS SANTOS FRANÇA	11 Fev 99	CIGS
Maj QEM	026993802-3	MARIO ANTÔNIO BAVARESCO	12 Fev 98	1º Gpt E Cnst
Maj Inf	018093371-5	MARIO FERREIRA VILLAÇA NETO	19 Fev 00	DMCEI
Maj Eng	026994172-0	ROBERTO PINHEIRO GÓES	13 Fev 98	EME
Maj Eng	027582462-1	SANTIAGO SOTTO MENDES FILHO	11 Mar 99	B Es Eng
Maj Med	016601972-9	VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS	22 Jan 00	PMN

Cap Cav	020104263-7	AKINORI TERAGUTI	13 Mar 00	EASA
Cap Inf	020136373-6	CARLOS ALBERTO NACCER	19 Fev 00	5º BIL
Cap Art	027581862-3	CARLOS BAUER DE MOURA	11 Fev 99	CMB
Cap QEM	059469962-1	CLOVIS GABOARDI	16 Fev 99	Cmdo 12ª Bda Inf L
Cap Cav	020104373-4	ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS	08 Mar 00	EASA
Cap QCO	031142823-9	JOÃO LUIZ STEIGLEDER	29 Jan 00	HCE
Cap QMB	027581922-5	JORGE LUIZ RIBEIRO MARTINS	01 Jan 00	AGGC
Cap Art	020137003-8	MARCOS SIMÕES COSSO	22 Fev 00	EASA
Cap Cav	020137243-0	PEDRO PAULO DE ARAÚJO ALVES	06 Mar 00	CI Pqdt GPB
Cap Med	016602182-4	RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO	22 Jan 00	EsAO
Cap QCO	019122802-2	VANDERLEI DOS SANTOS	29 Jan 00	Cmdo CML
Cap Eng	020136623-4	VLADEMIR BARROS DE ALBUQUERQUE	17 Fev 00	AMAN
1º Ten QCO	062367064-3	CARLOS ROBERTO DE SOUSA SANTOS	20 Jul 99	AMAN
1º Ten QCO	049830072-2	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	29 Jan 00	BAvT
1º Ten QCO	050892073-3	MARCOS CESAR DE CRISTO	06 Fev 00	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


Gen Div ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA
 Secretário-Geral do Exército